Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 1

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SI

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

A indicação do Senado e o dr. Affonso Penna

Rio, 31.

O «Paiz» publicou hoje um novo artigo, em que combate a indicação do sr. Almeida Barreto, approvada pelo Senado na sua ultima sessão.

Como noticiei, a referida indicação restringe a acção do vice-presidente da Republica em aquella casa do Congresso, da qual é o presidente.

A supracitada folha diz, que o dr. Affonso Penna, indicado para exercer aquelle cargo, não sujeitar-se-á a semelhante humilhação.

Marechal Miranda Reis

Rio, 31.

Acha-se agonizante o marechal José de Miranda da Silva Reis, ministro do Supremo Tribunal Militar.

Reorganização do Monte-Pio

Rio, 31.

O presidente da Republica, dr. Rodrigues Alves, negará sancção ao projecto que auctoriza a reorganização da Monte-Pio Civil.

Programma do prefeito

Rio, 31.

O dr. Francisco Pereira Passos, novo prefeito do Districto Federal, publicou hoje um largo programma em que se occupa dos serviços municipaes e de varios melhoramentos que urge executar nesta capital, com os quaes terão de ser despendidos milhares de contos de réis.

Agradou muito esse bem elaborado programma, pelos judiciosos assertos que contém.

O «Lloyd»

Rio, 31.

Accentua-se cada vez mais a crença de que o «Lloyd Brazileiro» converter-se-á em sociedade anonyma.

O capital do «Novo Lloyd», como passará a ser denominada a sociedade, será de quinze mil contos de réis.

Faculdade Livre de Direito

Rio, 31.

Effectuou-se hoje com assistencia do dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, a solemnidade da collação de grau a vinte e nove bachareis, diplomados pela Faculdade Livre de Direito.

Leis sanccionadas

Rio, 31.

Foram hoje sanccionadas as seguintes resoluções legislativas regulando a audiencia do procurador geral da Republica e mandando passar a hygiene defensiva para a União.

Recepção

Rio, 31.

Amanhã haverá recepção no palacio do Cattete do corpo diplomatico, corpos militares e outros.

Indulto

Rio, 31.

Amanhã o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, perdoará varias praças da marinha, do exercito e da policia, pelo crime de deserção.

Visitas do dr. Seabra

Rio, 31.

O sr. ministro da justiça e do interior visitou hoje todos os seus collegas do ministerio, felicitando-os pelo Anno Bom.

Cambio

Rio, 31.

O cambio fechou hoje a 11 3/4.

EXTERIOR

Opinião do «Times» sobre a questão do Acre

Londres, 31.

O «Times», publicando um telegramma do Rio de Janeiro, diz que a revolução do Acre é sustentada pelos governos dos Estados do Amazonas e Pará.

Accrescenta que a solução mais prompta para se resolver a questão entre a Bolivia e o Brazil será esta nação comprar a concessão feita ao syndicato norte-americano, entrando, assim, n'um accordo amigavel.

Em Marrocos

Londres, 31.

Telegrammas transmittidos de Tanger noticiam que reina alli o maior e mais profundo desassocego.

O pretendente ao throno está proximo de Fez, acompanhado de muitas tropas, bem arregimentadas.

A hostilidade contra o sultão Moulay Abdul-el-Aziz augmenta consideravelmente.

Ameaça de bombardeio

Londres, 31.

O «Daily Mail» publica um telegramma noticiando que os cruzadores allemães «Falke» e Wilhelmstad» ameaçam bombardear a cidade de Maracaibo.

Millionario assassinado

Moscou, 31.

Foi assassinado o millionario armenio Ivan Boray.

Madrid, 31.

Os ultimos telegrammas recebidos de Fez dizem que o sultão resolveu forçar as linhas inimigas no intuito de fugir.

Em Venezuela

Washington, 31.

O presidente, general Cypriano Castro, é esperado em Caracas, segundo referem os ultimos telegrammas recebidos.

Vem discutir as condições da arbitragem com o nosso ministro.

Estado de sitio

Buenos-Ayres, 31.

O governo decretou a continuação do estado de sitio.

O congresso chileno

Santiago, 31.

Surgem ameaças de um novo conflicto entre o parlamento e o governo, pois aquelle nega dar os orçamentos.

ANNO BOM

Os Gregos, sempre fieis á realidade das cousas, em suas ficções, representavam Janus, com duas faces, uma voltada para o passado, outra para o futuro, tendo em uma das mãos a chave com que abria o anno.

Despido da bellissima forma, que lhe deram seus creadores, significa a allegoria pagã que moços e velhos, todos festejam a entrada do anno novo; mas uns com os olhos fitos no passado e outros no futuro.

. . . .

A inutilidade da propria vida o desolava. Viver para que? Cadaver ambulante entre os seres, sua existencia era uma improductividade viva. Não tinha mais cousa alguma que fazer sobre a terra, desde muito tempo havia perdido a embriaguez augusta dos combates. Sua voz deixara de ser ouvida no conselho dos chefes. Dias assim não valia a pena continuar. Perdera o gosto da vida, o gosto da gloria, o gosto da fama; não lhe restava senão o gosto da morte. Só a morte o salvaria do aborrecimento da vida, porque só ella poderia resuscital-o no brilho de um insecto ou no perfume de uma flôr. Era preciso operar o milagre glorioso da resurreição, emquanto todas as cousas appareciam envolvidas em uma bruma monotona e funebre.

E o velho, se sentindo cada vez mais inutil, subia a collina, donde costumavam se precipitar os cançados da vida. De caminho, teve vontade de recuar, pensando que ao lado de um mundo da vida existe um mundo da arte, em que a propria velhice se reveste das attitudes da divina magestade. A vida não é senão obra de algum deus máu, que se dá ao prazer de atormentar os seres, emquanto a belleza é o templo da deusa bemfazeja, que offerece asylo seguro a todos os que soffrem. Que absurdo morrer pensando nas columnas, nos porticos, nas estatuas, em todas as creações da arte, a que os mestres imprimiram o cunho de seu genio! Pouco a pouco a contemplação da belleza fazia reviver em seu espirito a idéa de viver para crear obras de arte, não por amor á riqueza ou á gloria, tão desprezivel uma quanto a outra, mas para banir a consciencia do nada das cousas, para encher o vazio de sua alma esteril e inutil. Porém se a contemplação da belleza o tinha forçado a esquecer seu proprio ser para não pensar senão nas creações de Phidias ou Praxiteles, os outros homens continuavam immoveis e frios, indifferentes á piedosa ternura de um coração.

Verdade é que Jesus procurou encher o claro deixado pela arte pagã com o idéal do amor do proximo. Amai-vos uns aos outros como a vós mesmos, disse o mago de Nazareth; mas este mandamento jamais passou de uma chimera.

De repente um ruido de passos se fez ouvir. Era o mais moço dos filhos da communhão.

— Que fazes aqui neste rochedo, donde se precipitam os que estão cançados da vida? Ajuda-me a subir.

— Não posso, ando a procura da morada da felicidade.

— Sê feliz, disse o velho athleta, e continuou a caminhar... a caminhar sósinho, para, lá de cima, perto do azul do céo, se precipitar no Nada, aos olhos calmos e serenos do mundo inteiro.

. . . .

Com a alma inundada de alegria marcha o Benjamin da communhão; vai em busca da morada da felicidade.

Longo, muito longo é o caminho; porém a cidade é tão bella! cidade de luz, á margem das ondas azues. E' o paiz onde o céo não tem nuvens, as flôres não possuem espinhos, os homens não são maus, as mulheres não sabem dizer —não.

E' o paraiso da felicidade. Chega-se lá, tomando sempre o lado da aurora.

Fé e coragem. As estrellas velarão o somno e os fructos se deixarão colher como flôres.

Dias e dias caminhou o mais moço da communhão, sem se queixar, com o coração illuminado pela esperança.

Bem longe se ostentava a morada da felicidade, sempre resplandescente; mas um dia, oh maravilha, se achava elle habitante da luminosa cidade.

Entretanto, todas aquellas cousas que exaltavam o pensamento e inflammavam o coração, eram verdadeiras chimeras. A morada da felicidade é como a musa, que nella habita—uma miragem.

Admira-se, acarinha-se mesmo, mas não se acredita nem se deifica.

. . . .

Sim, o primeiro dia do anno traduz fielmente as multiplas maneiras de encarar a vida na mocidade e na velhice, e porque elle é o espelho fiel da alma dos moços e dos velhos, era nosso desejo no dia de hoje, enviar a todos um mimo que fosse ao mesmo tempo vida, brilho e perfume, um mimo de flôres; mas fomos roubados em nossa idéa, porque alguem se lembrou de nos remetter e a todos os collegas de imprensa flôres de toda especie, colhidas no jardim da poesia por graciosa musa.

Eil-as:

Ao Povo Pernambucano
Representado na Imprensa,
Optimas festas! Bom anno!
Saude! Gordura immensa!

E' hoje que tem começo
O NOVECENTOS E TRES;
Assim, flôres offereço,
Jornaes, a Vossas Mercês.

[FOLHA DO POVO e ERA NOVA
Não entram nestes assumptos,
Pois ambas jazem na cova
Com seus *cravos... de defunctos*.]

LANTERNA MAGICA, á frente!
Vives num bello arrebol!
Como alegras tanto á gente,
Recebe-me um *gira-sol*.

JORNAL DO RECIFE, assoma
Nas regiões mais serenas!
Todas estas flôres toma:
Bôas-noites e verbenas.

JORNAL PEQUENO, diabinho,
Eis o teu premio, abre a mão:
De *herva-cidreira*, um galhinho
E outro de *mangericão*.

PIMENTA, engraçado LOURO,
Que os *usados* consolaes,
E a vós CHICOTE e BESOURO:
Camelias... e outras *que taes*.

Oh! GASTRONOMICA amiga!
Oh! prodigio da fartura!
Como amparas a barriga,
Toma *flôres de verdura*!

LYRIO! a ti os meus extremos!
Eis de moças, teus quindins!
Cravos brancos, chrysanthemos,
Angelicas e jasmins.

PROVINCIA! possues minha alma!
E's mesmo um «Deus nos acuda!»
Teus desesperos acalma;
Toma *alecrim*, toma *arruda*.

REVISTA PERNAMBUCANA,
Que vaes honrando o paiz,
Tens modos de soberana!
Recebe *flôres de lys*.

SEMANARIOS de estudantes,
POLYANTHÉAS de succo,
A vós—os inebriantes
Bogaris de Pernambuco.

Os teus meritos não calo,
Oh! GAZETA POPULAR!
Perpetuas, cristas de gallo
E' o que te venho offertar.

Tu DIARIO, finalmente,
Que tens pennas primorosas,
Que devo dar-te?— Sómente
ROSAS, ROSAS e mais ROSAS!

Aos nossos leitores que se fartem como dois, que vivam como dez, que se divirtam como mil, que se multipliquem aos milhões.

MOSCAS POR CORDAS...

XXII

Pelo centro do Estado
Correm de municipio em municipio,
Garatujadas em papel de officio,
Circulares do CLUBE DESLIGADO.

Circulares que são.
Hão de cumprir, de certo, o seu fadario:
Andar de mão em mão
E, percorrido todo o itinerario,
Regressar ao seu ponto de partida...
O diabo é que trarão,
Como resposta á supplica sentida,
Que os supplicantes cuidem de outra vida,
Porque... GIMBRE NÃO HÃO!

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes em atrazo que mandem satisfazer a importancia da assignatura.

FESTAS

Deu-nos hontem a honra de uma visita de cumprimentos de bôas festas e bons annos o intemerato commandante do nosso districto militar, exm. sr. general Julião Augusto Serra Martins.

Disse-nos s. exc. que vinha tambem agradecer as referencias que ao seu nome tem feito o *Diario de Pernambuco*, referencias aliás em que apenas fizemos ao illustre militar a mais inteira justiça.

× Com as armas do Estado de Pernambuco, recebemos do brioso sr. coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, commandante da Brigada Policial e sua digna officialidade, um amavel cartão, augurando-nos bôas festas e feliz ingresso no novo anno.

× Os srs. I. F. Castro Araujo & C., proprietarios do *Regulador da Marinha*, em carta impressa a ouro encimada por uma linda vista lithographica, desejam-nos innumeras felicidades no anno novo.

× O 40.º batalhão de infanteria do exercito dá-nos felizes entradas pelo novo anno, em um bonito cartão fantasia.

× O dr. Arthur de Santa Cruz Oliveira dirigiu-nos de Bezerros, onde se acha, as suas affectuosas saudações de bôas festas, desejando nos um 1903 feliz e prospero.

× Em delicado chromo, ostentando um ramo de rosas, tiveram a gentileza de cumprimentar a redacção do *Diario de Pernambuco*, augurando-lhe muitas prosperidades em o novo anno as gentis senhoritas Tereza, Albertina e Maria Miranda.

× O apreciado litterato e comediographo sr. dr. Ribeiro da Silva, igualmente nos dirigiu cumprimentos pelo inicio do novo anno.

× O sr. A. Costa Campos, proprietario da casa Costa Campos, á rua Barão da Victoria, enviou-nos uma carta apresentando em lithographia o convento do Carmo, em Olinda, na qual nos deseja innumeras felicidades no anno novo.

× Os srs. Silveira & C.ª, estimados negociantes, importadores de fazendas, com armazem á rua Duque de Caxias, n. 44, tiveram a delicada lembrança de enviar-nos como mimo de festas, uma lapiseira e caixa de lapis e pennas que estão distribuindo aos seus numerosos freguezes, de envolta, com os seus cumprimentos de anno bom.

× Os srs. Ubaldo Teixeira de Faria, Themistocles Soido de Barros Falcão, João Salgado de Castro Accioly, Minileu de Almeida Carvalho, Alberto Pereira da Cunha e João Avelino da Cunha, activos e zelosos amanuenses empregados no Quartel General do 2.º districto militar, em attenciosa carta, cumprimentam-nos, fazendo votos por nossas felicidades em 1903.

× O acreditado livreiro desta cidade, sr. Leopoldo A. Silveira, remetteu-nos um dos bilhetes postaes de bôas festas e bons annos, illustrados e com versos allusivos, que expõe á venda em seu estabelecimento, á rua 1.º de Março.

× Os representantes nesta cidade, da *Garantia da Amazonia*, sociedade de seguros mutuos sobre a vida, srs. Nogueira & Pinto, enviaram-nos um kalendario reclame para 1903, com os seus votos de felicidade pelo novo anno.

× O sr. coronel dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo se congratula comnosco pela entrada do novo anno.

× O sr. Manoel José de Miranda, proprietario do atelier Miranda, á rua do Padre Nobrega ns. 18 a 22, deseja-nos em cartão um anno feliz.

× O estimado negociante sr. Caetano Moscarelli, dono da tabacaria *Bella Italia*, á rua Dr. Rosa e Silva, cumprimenta-nos, desejando toda a sorte de prosperidade.

× A Agencia Jornalistica Pernambucana do sr. José Agostinho Bezerra, sita á rua 15 de Novembro, remetteu-nos um cartão reclame com a fachada do seu estabelecimento, em photographia, ao qual acompanhou um outro, desejando-nos um anno prospero e feliz.

× O sr. tenente Manoel Feitoza de Lima, por meio de cartão impresso, tambem nos cumprimenta, desejando nos felizes entradas do novo anno.

× Como mimo de festas acabam de enviar-nos dous grandes chromos muito *chics*, com as competentes folhinhas para 1903, os amaveis commerciantes da rua do Barão da Victoria, srs. Costa Campos e J. Castro Araujo & C.

Aos distinctos cavalheiros que nos acabam de felicitar, desejamos em retribuição um 1903 pleno de prosperidades e venturas.

Deu-nos hontem a honra de sua visita o distincto sr. dr. Ermirio Cesar Coutinho, recem-chegado da Capital Federal.

Entreteve s. s. comnosco amistosa conversação.

Retribuimos penhorados os cumprimentos que tão gentilmente nos veio trazer s. exc.

SUICIDIO NUM BONDE

Com uma dolorosa nota acaba de encerrar-se o anno de 1902, no Recife.

Pungente impressão causou hontem á população desta cidade a noticia do acto de loucura praticado pelo moço Alfredo José Vianna, caixeiro do estabelecimento de molhados, sito á rua Paulino Camara n. 2, propriedade de seu cunhado o sr. José Nunes Gomes.

Alfredo Vianna tinha por costume depois de fechar o estabelecimento, recolher-se a seus aposentos, situados no sotão do mesmo predio e, depois que todos adormeciam, sahir, dirigindo-se ao Pateo do Carmo, casa n. 3, 1.º andar, onde reside uma sua amante.

Ante-hontem, chegara a esta cidade, um primo de Alfredo Vianna, vindo de Caruarú, o sr. Arthur Vianna de Medeiros, que combinou com Alfredo, recolher-se á casa depois das 10 horas, devendo este esperal-o, afim de abrir-lhe a porta.

Alfredo Vianna esperou o primo até 10 horas e como elle não chegasse decidiu-se a sahir.

Dirigiu-se á casa da amante, onde como era habito seu, passou a noite.

A's 10 e 1/2, portanto pouco depois da hora combinada, estava Arthur Medeiros á porta da venda e batia estrondosamente sem que lh'a abrissem; decidindo-se afinal a ir bater na residencia do sr. Nunes Gomes, morador á mesma rua n. 19, o qual depois de reconhecel-o, dirigiu-se em sua companhia á venda e á porta della bateu por sua vez.

O sr. Nunes de ha muito suspeitara que Alfredo não passava as noites alli e vendo que ninguem lhe respondia, voltou á sua casa para buscar outra chave que possuia.

Subindo ao sotão e não encontrando Alfredo, immediatamente ordenou que o creado puzesse a tranca na porta de entrada, afim de que Alfredo não a pudesse abrir, quando voltasse.

A's 4 horas e 20 minutos da manhã sahia Alfredo da casa n. 3 no pateo do Carmo e dirigia-se ao estabelecimento onde era empregado: mas qual não foi a sua surpreza ao encontrar a porta com a tranca. Lembrando-se que o patrão fôra o autor da surpresa, Alfredo tratou de retirar-se e não querendo apresentar-se perante o patrão, resolveu suicidar-se.

A's 6 horas e 36 minutos da manhã tomou um bonde, na rua do Brum da linha de Santo Amaro, via Hospicio e cerrou a cortina que o conductor de nome João Paes de Araujo, chapa n. 14, logo amarrou. Esse bonde era guiado pelo cocheiro, chapa n. 79.

Ao chegar o bonde á rua Marquez de Olinda, Alfredo, saccando do bolso do paletot um revólver de fogo central, imitação do fabricante Smith & Wesson, e collocando-o junto ao ouvido, disparou-o sendo a morte immediata.

O conductor ao ouvir a detonação, fez logo parar o carro, mandando communicar o facto ao capitão José Vicente subdelegado do Recife, que, comparecendo fez transportar o corpo do infeliz Alfredo para o quartel do posto policial Abi foi ter, logo que soube do facto, as 7 horas da manhã, o sr. José Pereira Martins, estabelecido com armazem de molhados á praça Maciel Pinheiro, n. 2, o qual é tambem cunhado do suicida.

Perante esse e o outro cunhado, seu patrão, correu a autoridade os bolsos do infeliz, encontrando uma carta com as iniciaes L. F. S. que ao nosso reporter disseram ser de Leopoldina Ferreira de Souza, a qual mantinha relações com Alfredo ha cerca de 4 mezes. Além da carta encontrou-se um lenço branco, cigarros e 10$720 em dinheiro, que foram entregues ao sr. José Pereira Martins.

A familia reclamou o cadaver perante a autoridade local. Do posto policial do Recife foi transportado o corpo do infeliz para o Necroterio Publico, onde a tarde, o sr. dr. Theophilo de Hollanda procedeu ao exame cadaverico.

Terminado este, foi Alfredo inhumado ás 4 horas da tarde, na catacumba n. 48 da Intendencia municipal.

O sr. José Pereira Martins pediu hontem ao sr. subdelegado do Recife que mandasse chamar a mulher de nome Leopoldina Ferreira de Souza, afim de ser interrogada sobre o facto.

VARIAS

— De volta de Campina, fixou residencia á rua do Marquez do Herval n. 10, o sr. dr. Alexandre Pereira do Carmo.

— Amanhã haverá sessão ordinaria do do concelho superior da escola Propagadora.

— Seguiu hontem para o interior do Estado, o sr. major Eustaquio Walcacer que deverá regressar nestes poucos dias.

— Realizar-se-á a 4 do corrente, a manifestação ao sr. dr. José Marcelino, em Jaboatão. S. exc. seguirá para alli no trem de 8 1/2 horas da manhã.

— Parece que deixará por estes dias a chefia do Melhoramento do Porto do Recife, o engenheiro José Cupertino Coêlho Cintra.

— Foi nomeado tenente-coronel da guarda nacional para o municipio de S. José da Lage, em Alagôas, o sr. Vicente José Dantas, cuja patente acha-se depositada no commando superior d'aquelle Estado.

— Iniciou hontem o Thesouro Estadoal o pagamento dos vencimentos do funccionalismo, relativo ao mez de outubro proximo findo.

— Consta-nos que vae recolher ao seu batalhão, 2.º de infanteria, deixando o cargo de secretario do commando do districto, o sr. alferes Rafael Archanjo da Fonseca.

— Pelo sr. fiscal do Recife foram mandados inutilizar hontem 2 kilos de peixe, pertencentes ao pombeiro João Meira.

— Acaba de ser por portaria, do sr. dr. governador, de hontem, reconduzido por 6 annos, no cargo de Procurador Geral do Estado, o dr. Julio de Mello.

— Amanhã será extrahida a popular loteria da Bahia, que dá o maior premio de 10:000$000 em quintos de 200 réis.

***

O dr. administrador interino da Recebedoria designou por portaria de hontem datada, para o serviço de conferencia externa durante o corrente mez os seguintes empregados:

1.º PONTO

Importação—Manoel Marques Carneiro Leão.

Guarda—Virgilio Cavalcante.

Exportação—Conferente dr. Bernardo José da Gama Lins.

Guardas—Amaro Dornellas, João Gualberto, Ismael Almeida, Tavares, Sebastião Mendes, Mathias Costa, João Manoel, Affonso Sobrinho e Arthur Napoleão.

2.º e 3.º PONTOS

Conferente—Arthur dos Santos Oliveira.

Guardas—Theotonio de Souza, Francisco Xavier, Francisco Medeiros Junior, Clodoaldo Campello, Feliz Ferreira, Arthur Campello, Antonio Pedro e José Maria Delgado.

4.º e 5.º PONTOS

Conferente—Arthur Antero de Medeiros Furtado.

Guardas—Antonio Franco, Guilherme Motta, Reis Pereira, Marcelino Lessa, Adriano Rocha, Avelino Soares, José Maria Infante.

LEILÕES

Dr. Augusto Caldas.

OS CELEBRES HUMBERTS

Damos hoje mais algumas noticias interessantes sobre estes personagens, que tanto têm occupado a attenção publica, não só na Europa, como em todo o mundo.

Desde outubro que a policia madrilena vigiava as pessôas residentes no predio n. 33 da Calle Ferraz. Um dos agentes encarregados desse serviço reconheceu no dia 21 de dezembro que um dos moradores do predio era o famoso Romain D'Aurignac. Foi communicar immediatamente o facto ás auctoridades e voltou com ellas á casa suspeita, trazendo comsigo um mandado de prisão expedido contra o audacioso espertalhão que durante tanto tempo conseguiu illudir a bôa fé da melhor gente de Pariz. Tocando a campainha, estiveram 20 minutos á espera de que viessem abrir a porta. Como ninguem respondesse, o policia invadiu a casa e prendeu toda a famosa quadrilha.

Dada a busca, fôram apprehendidos 10.000 francos, 7.275 pesetas e muitas joias. Os detidos ficaram á disposição do embaixador da França.

Em uma entrevista concedida a um jornalista francez, Romain d'Auvignac declarou que têm sido extraordinariamente exaggeradas todas as versões correntes sobre a familia Humbert. Romain pretende que as transacções effectuadas fôram perfeitamente legaes e que a sua familia jamais usou dos milhões da fórma que se tem dito. A celeuma desencadeada entre a opinião publica franceza é devida a uma vingança do banqueiro Cattane que emprestou á mme. Humbert 200.000 francos a juro de tal fórma exaggerado, que hoje a somma devida importava em nada menos de tres milhões.

Diz Romain que o governo francez sabia perfeitamente que elle e as pessôas de sua familia estavam em Madrid, pois que todos os Humberts se correspondiam constantemente com os seus amigos de Pariz.

A prisão é, pois, devida a simples combinações politicas do momento.

Mme. Humbert declara que fugiu para evitar uma longa detenção; está porém certa de que a justiça absolverá não só ella como os seus parentes todos.

A questão tem sido muito de caso pensado envenenada por effeito de uma vingança privada e do desvairamento das paixões politicas. Mme. Humbert diz desejar muito que se faça luz neste seu caso. No seu dizer, são honestissimos todos os seus.

Perante o consul francez em Madrid declarou mme. Humbert que nenhumas informações prestaria até chegar a Pariz.

— O sr. Patrenote, em uma entrevista que delle obteve um dos reporters do *Petit Parizien*, disse que a prisão não foi effectuada pelos esforços da policia hespanhola, mas sim graças a uma carta anonyma recebida pela Embaixada franceza em Madrid. O auctor dessa carta, se apenas provar ter sido o remettente da denuncia, terá direito ao premio de 25.000 francos offerecido pela policia de Pariz a quem indicasse o paradeiro exacto dos Humberts.

Vida social

Para a associação da *Liga contra a tuberculose* acabam de gentilmente enviar-nos 600 coupons da empresa ferro-carril as graciosas senhoritas Tereza, Albertina e Maria Miranda.

Cumpriremos as ordens das nossas amaveis co-estadanas.

— Tambem com o mesmo fim remetteu-nos 18 coupons da ferro-carril e 58 da empresa do *Jornal do Recife*, os srs. Lins & Souza, proprietarios d'*A Caprichosa*, padaria em Ribeirão.

Remettel-os-emos á *Liga*.

— Tambem teve a gentileza de enviar-nos 500 coupons da empresa ferro-carril a exma. sra. d. Adelina Cirne de Azevedo, que por nosso intermedio, os destina á *Liga Contra a tuberculose*.

Fal-os-emos chegar ao seu destino.

Acham-se abertas no Gymnasio Pernambucano as inscripções para exames de preparatorios parcellados, como consta do edital publicado na secção competente desta folha.

Reuniram ante-hontem em casa de seu presidente o sr. major Avila Bittencourt, os membros do directorio republicano da freguezia da Graça.

Estiveram presentes, além do mesmo major Bittencourt, os drs. Zeferino Velloso, Arthur Muniz e Soares Avellar, professor Medeiros, tenente Santiago, capitão Theodoro Braga, major Campos Barbosa, José Maria Scheffer, major Manoel Nivardo Ferreira Gomes, José Nicoláo Ferreira Gomes e Manoel Joaquim dos Santos.

Ficou marcado, entre outras deliberações, o proximo dia 14 de janeiro, para effectuar-se a eleição do novo directorio, em casa do vice-presidente actual, major Nivardo Ferreira.

Foi tambem approvado, sob proposta do dr. Zeferino Velloso, um voto de louvor ao presidente do directorio, major Avila Bittencourt; e sob proposta do dr. Avellar que esse voto fosse extensivo ao vice-presidente, major Nivardo Ferreira.

ALMA RELIGIOSA

Terá logar hoje, na egreja da Madre de Deus, a festividade do Senhor Bom Jesus das Portas, com missa solenne e *Te-Deum* a noute, sendo os principaes sólos desempenhados pelo barytano Cameleti, Sabino, Deocleciano e outros.

A tribuna sagrada será occupada pelo monsenhor José Lopes e findo o *Te-Deum* haverá um lindo fogo de artificio.

A egreja estará aberta durante todo o dia, e a manhã 2 de janeiro das 6 ás 8 horas da noute.

Em todos os actos tocará uma banda de musica militar.

+ No domingo ultimo celebrou-se na egreja brazileira do Recife, a Santa Ceia do Senhor, dirigida pelo sr. Severino de Mello, sendo nessa occasião baptisadas as sras. dd. Anna de Oliveira e Alexandrina Maria do Rego Medeiros.

+ Hoje, ás 7 horas da noute, haverá culto, pregando o Santo Evangelho, o sr. João da Cunha.

+ Sexta-feira, 2 de janeiro, o apostolado da Oração do Sagrado Coração, confraria erecta no convento do Carmo, desta cidade, fará celebrar ás 7 1/2 horas da manhã, uma missa solenne em que commungarão todos os associados e devotos que estiverem preparados.

A's 6 horas da tarde haverá sermão e ladainha em honra ao Sagrado Coração de Jesus.

+ Hoje pelas 8 horas da manhã, a veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco d'esta cidade, celebrará solennemente a missa de Anno Bom, havendo entradas e profissões de candidatos e distribuição de registros e salvas.

PELOS POBRES

Distribuimos hontem a quantia de cincoenta mil réis, que para os esmolados do *Diario de Pernambuco* nos remetteu o generoso cavalheiro que sob a inicial R. occultou a sua bemfazeja dadiva de festas aos infelizes da sorte.

Favorecemos com a quantia de 2$000 as srs.: Maria Rita das Costa e Silva (Ponte Velha, 26), Ortulana Moreira (Ladeira dos Mudos, Arraial), Anna Margarida Guimarães (Santo Amaro), Maria do Carmo Prazeres (travessa do Freitas), Francisca Bezerra de Mello (Bom Gosto Torre), Paula Maria da Gloria (Olinda), Alexandrina Maria do Nascimento (pateo de S. Pedro), Anna Joaquina de Moraes (rua da Gamelleira, S. José), Maria de Oliveira Cunha (Jardim, 7), Carlota Giraldes Viegas (rua do Socego), Thereza Maria de Jesus (Jasmim, 7), e Maria da Conceição (Rosario, 5, Torre).

Distribuimos 1$000 a cada uma das sras.: Manoela Maria de Mendonça (pateo de S. Pedro, 4), Maria Carolina da Silva (S. Francisco, 18), Amelia Paula de Mello (rua da Roda, 4), Maria Custodia da Conceição, Maria Alves de Aguiar e Thereza Fernandes de Mello (Nogueira, 28), Maria Antonia da Conceição (Cambôa do Carmo, 40), Umbellina Paes Barretto (Jardim, 41), Francisca Maria de Lima (Guia, 53), Balbina Leopoldina de Oliveira (S. José, 5), Ermira de Mello (Direita, 9), Maria Francisca da Conceição (Aguas-Verdes, 88), Benedicta Maria dos Santos (rua do Mendonça, Magdalena), Josepha Maria de Jesus (Afogados), Henriqueta Maria da Conceição (Magdalena), Idalina da Costa Oliveira e Quiteria Maria de Britto (Riachuelo, 16 T).

Distribuimos os restantes nove mil réis em esmolas avulsas de 500 réis.

Summario da Imprensa

Remettido pelo sr. Leopoldo A. Silveira, com livraria á rua 1.º de Março, recebemos o explendido almanack edictado pela empresa *Illustração Española Americana*, para 1903, contendo finissimas gravuras, bellos contos, soberbas poesias e outros artigos litterarios e scientificos.

O referido Almanach, que é uma das bôas publicações do genero, encontra-se á venda na referida casa, a cujo proprietario agradecemos a amabilidade da offerta que nos fez.

— Distribuiu-se hontem, como annunciamos, o n. 4 da *Revista Pernambucana*, que se publica nesta cidade sob a direcção dos srs. Olympio Fernandes e Getulio Amaral.

Traz o retrato do dr. José de Alencar e vistas da praça Maciel Pinheiro, Egreja dos Inglezes, torreão do Arsenal, Congresso e Gymnasio, feira de Caruarú e uma paysagem em Afogados. No texto collaboram em verso Hermeto Lima, Rethien de Villar, C. Porto Carreiro, Eduwiges Sá Pereira, Mattos e Silva, Mendes Martins, além de sonetos transcriptos de Theophilo Dias, Olavo Bilac e Raymundo Corrêa; e em prosa Paulo Matheus, V. de Souza, Julio Barjona, Theotonio Freire, Clovis Bevilaqua e Augusto Oliveira.

A *Revista* conta 16 paginas e vae-se acreditando perante o publico pernambucano.

— Foi hontem exposto á venda nesta capital o n. 94, anno 2.º d'*A Pimenta*, periodico satyrico e humoristico, dirigido pelo espirituoso Zé Grillo.

— O incansavel sr. Leopoldo Silveira, enviou-nos hontem os fasciculos ns. 196 a 200 da grande *Encyclopedia Portugueza Illustrada*, que ascende com o ultimo a paginas 560 da obra.

Agradecemos a remessa.

Movimento Policial

— Em solemnização ao dia de hoje se mandou pôr em liberdade todas as praças da brigada que se achavam presas correccionalmente, tendo alta dos postos as que se achavam temporariamente rebaixados.

A banda de musica do 2.º batalhão seguirá no dia 4 do corrente, para o Poço da Panella, afim de alli tocar, devendo tomar o trem de 4,50, na praça da Republica.

— No requerimento do 2.º sargento do 1.º batalhão, Davino Ribeiro de Senna, no qual solicitou 10 dias de dispensa do serviço para ir buscar sua familia em Amaragy, foi exarado o seguinte despacho. Concedo.

— Mandou-se destacar em S. Bento o soldado do 2.º batalhão Rogerio Gomes da Costa, em Itambé o cabo de esquadra Manoel José Cabral e substituir no destacamento de Quipapá, afim de ser devidamente punido, pela falta que commetteu, o 2.º sargento Manoel Vicente de Mello.

BRIGADA

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o major do 2.º batalhão João Joaquim Francisco da Silva.

O 2.º batalhão dá a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada, o amanuense Juviniano José dos Santos.

Uniforme n. 3.

SERVIÇO PARA AMANHÃ

Superior do dia á guarnição o capitão do esquadrão de cavallaria, Caetano Soares dos Santos.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.

Uniforme n. 4.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Entrará do superior de dia á guarnição o sr. capitão do 34.º de infanteria, Felippe Francisco da Serra Morcout.

Amanuense de dia ao quartel general o cabo de esquadra, Antonio Rodrigues da Costa.

O 34.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 14.º as fachinas para o quartel general.

Uniforme 2.º para os officiaes e 3.º para as praças.

SERVIÇO PARA AMANHÃ

Superior do dia á guarnição o sr. capitão do 2.º de infanteria João Martins Alves Ferreira.

Dia ao quartel general o amanuense João Avelino da Cunha.

O 27.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 40.º as fachinas para o quartel general.

Uniforme 7.º

O sr. Lino Leocadio Regallo Braga, digno mordomo do «Instituto Pasteur» estabelecimento a cargo da benemerita Santa Casa de Misericordia do Recife, entregou ante-hontem á Junta Administrativa os seguintes donativos feitos áquelle instituto: 10$000 pelo sr. José Fernandes Nunes e 5$000 pelo sr. José A. do Couto Vianna.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Affogados affixou, na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

João Izidoro da Silva Prazeres e Ambrosina Ursulina da Paixão, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

José Moreira de Carvalho, residente em Santo Antonio e Luiza Antonia de Almeida Cascaes, residente no Recife, solteiros, naturaes deste Estado.

Victor Julio Bernaud, natural do Rio Grande do Sul, e Antonia Maria Coutinho, natural deste Estado, solteiros e residentes no Recife.

— O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nas freguezias da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou, na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Ernesto Brotherlood Junior, residente na freguezia do Poço da Panella, e Sophia Candida Vieira de Mello, residente na freguezia da Bôa-vista, solteiros.

REFORMA DO CALENDARIO ACTUAL

(*Continuação*)

Não desconhecemos as objecções que, com plausivel fundamento, podem ser oppostas ás ideias, que emittimos no artigo que, sobre este assumpto, publicamos ultimamente neste *Diario*. Procurando, ahi corrigir os defeitos do actual calendario, podem ellas dar logar a outros, ou a difficuldades praticas na applicação das alterações que propuzemos, sobre tudo em razão dos habitos enraizados, da rotina inveterada do calendario vigente.

Nesse caso estariam: a formação dos mezes, todos de 30 dias cada um, com a consequente necessidade dos dias *complementares* para inteirar-se o anno; e a suppressão de um dia da semana no fim de cada anno commum para fazer-se começar sempre o anno em um mesmo dia semanal.

Seria realmente muito difficil convencer os povos, principalmente as classes menos illustradas, das vantagens de taes alterações, e amoldal-os ao seu uso. Sabemos que, para fazer-se observar na Suissa a reforma gregoriana, foi preciso empregar-se a força armada, as prisões e fortes multas; e que na Inglaterra, em 1752, a mudança de 25 de março para 1.º de janeiro (*ou vice-versa*), deu logar em Londres a um grande motim, em que o populacho esbravejava contra o promotor dessa reforma, lord Chesterfield, reclamando-lhe a restituição dos *seus tres mezes* supprimidos, até certificar-se que isso não passava de simples apparencia. Sabemos mesmo o que entre nós succedeu por occasião de executar-se a adopção do systema metrico decimal dos pesos e medidas.

Não fariamos, pois, questão dessas alterações a que nos referimos; sacrifical-as-hiamos, de bôa vontade, á vantagem de ter-se, em breve tempo, uma reforma de mais facil execução, embora menos completa. Insistiriamos apenas nos seguintes pontos:

1.º O anno começará á meia noite de 20 para 21 de março, passando a ser este dia o 1.º do anno, por ser nelle exactamente que, segundo a Astronomia, a terra começa a sua revolução annual em redor do sol.

2.º Os mezes terão: o primeiro 31 dias, o segundo 29 nos annos communs e 30 nos bissextos; e os mais, cada um alternativamente 31 e 30; dispensando-se assim o recurso aos dias *complementares*, que são, com effeito, em todo o caso, um elemento perturbador nas divisões e subdivisões do anno.

3.º Os nomes dos mezes serão os que lhes demos no nosso alludido artigo, derivados dos signos do Zodiaco que lhes devem corresponder, corrigindo-se desse modo o archaismo e incongruencia, que actualmente os caracterizam.

Limitada assim a reforma, ella se tornaria simples, conforme á ordem natural, e á realidade dos phenomenos astronomicos, melhorando já consideravelmente o actual calendario, que não só está em completo desaccordo com aquelles phenomenos, como até nada mais tem de commum quer com o calendario Christão, quer com a sua propria origem, como diz Flammarion.

Em tudo o mais subsistiria a reforma Gregoriana, sem alteração a não ser puramente apparente, da ordem civil esta-

1903

Ha um anno atraz, neste mesmo rodapé, nós escreviamos n'Os SETE DIAS:

« Na tela immensa do tempo começou a desdobrar-se o novo anno, illuminando os espiritos com os tons doirados da sua aurora.

Mais um anno vencido, mais um outro que surgiu alviçareiro.

Ao crepusculo de dezembro succedeu a alvorada do 1.º janeiro do seculo XX—1902 da chronologia gregoriana.

Na sombria atmosphera encobriu-se para sempre o derradeiro olhar do velho anno e as andorinhas despertaram aos primeiros alvores da loira madrugada.

A' velhice de 1901, ás suas fadigas e desillusões, seu successor oppõe a lucta, a coragem, a esperança, traços indefiniveis da felicidade humana.

No oceano da vida, o perpassar das éras assemelha-se á successão das ondas que se formam e que se quebram, que se quebram e que se formam de novo, impellidas pelo sopro caprichoso dos ventos.

Rompe a serena magestade das aguas a gargalhada das espumas, como desfaz-nos o encanto dos anhelos a descrença, ao galgar com impiedoso escarneo as penedias de noss'alma.

Um anno que começa é um manancial inexgottavel de aspirações, vasto horisonte que se entreabre á ventura.

Assim o pensa a descuidosa philosophia popular, que tão prazenteira festeja o Anno Bom.

E tem razão o povo.

E' preciso esquecer ao menos uma vez cada anno as maguas do passado, pôr á margem saudades accumuladas no coração e não reflectir de leve sequer as incertezas do futuro.

No deserto inclemente da vida, onde os violentos temporaes da adversidade põem em incessante redemoinho as nossas pobres illusões, amontoadas aqui e alli como a areia em que pisamos, estas expansivas manifestações de alegria são um doce conforto á série interminavel dos infortunios humanos.

Les malheurs sont souvent l'un à l'autre enchaînés, dizia Racine, em contraposição ao velho aphorismo de que um bem nunca vem só.

São poucos os dias de verdadeiro interesse, intercalados num fundo de dias insignificantes, nem tristes, nem alegres, sem côr alguma.

Ora, esses dias, numerosos aliás, sem côr propria, reflectem sempre a tristeza e as amarguras da vida.

Assim escrevia em seu melancholico poema de amor o desditoso Alphonse Karr.

O povo diverte-se e festeja a entrada do anno novo, atroando os ares com as mais ruidosas girandolas de foguetes.

Deixemos que elle se divirta, feliz e contente.

Para que prival-o dessas emoções, tão rapidas como a propria felicidade, para apontar-lhe as sombras desse amanhã tão ephemero e fugaz?

Para que perturbar-lhe o impulso d'alma que o faz dar livre curso ao riso e ao prazer, levando-o pela mão á borda desse vazio que é o grande castigo á vaidade humana?

Para que impedil-o de aspirar o dôce perfume da flôr das suas alegrias, perfume que logo na hora seguinte se tem naturalmente evolado, como o orvalho que lhe viera regar as petalas emmurchecidas?

Para que interromper-lhe a paz do lar, risonhamente satisfeita, para indicar-lhe as lacunas de sua mesa, renovando-lhe as feridas do coração, relembrando os nomes d'aquelles que durante os tresentos e sessenta e cinco dias decorridos haviam partido para essa jornada donde não mais se volta?

Para que?

Deixemol-o dominado pela esperança, a companheira fiel do homem.

Oxalá possa o novo anno trazer-nos a todos as primicias dos nossos sonhos.

Para longe tristezas e presentimentos.

Sejamos egoistas da nossa ventura.

Tambem porque ás vezes sangra o coração não devemos condemnar a vida.

A gente é feliz sem dar por isso. Não se é, porém, nunca desgraçado sem o sentimento de o ser, exclamava o grande Antonio Candido, o luzeiro da tribuna portugueza.

Sim, a dôr é a maior realidade da vida.

A ella paga o homem o maior quinhão dos seus affectos.

Ao nascer, a primeira manifestação da sua existencia é o gemido do pranto; ao morrer só a confiança em Deus póde amenizar-lhe as supremas angustias.

A vida não é uma festa continua e sem fim.

Mas tambem, que diabo? não convém entregarmo-nos á correnteza dos desalentos.

Ao menos nesta juventude do anno façamos vista alegre á realidade das cousas, deixando-nos embalar pelas suaves prophecias da deusa da Grã Ventura.

Traga-nos o anno novo a satisfação dos nossos desejos, a posse da bôa fortuna.

Seja 1902 um anno inteiramente venturoso. »

E' esse ainda o nosso sentir, são os mesmos os nossos votos, á entrada de 1903.

Janeiro é o mez dos adagios e das abusões.

Não é demais, pois, que os consultemos.

Affirmam os que leem nas linhas do tempo que o anno, como este, começado em uma quinta-feira, será de abundancia e fertilidade.

Seu inverno será bom, embora chuvoso, amena a sua primavera, o verão inda de chuvas e humido seu outomno.

Que fartura para os campos, que viço para as roças, que mina para as lavouras!

Tranquillizemo-nos por esse lado.

Por outro, Grimot de la Reynière, o autor do curioso *Almanach dos gastronomos*, escripto em oito volumes, diz que janeiro assignala-se pela extincção dos odios, pela approximação das familias.

E' o mez da amnistia e do jubilo.

Pois bem, fraternizemo-nos.

Gloria á paz, á paz tranquilla do lar, ao doce e suave affecto da familia, ao honesto e confortavel bem estar do tecto hospitaleiro.

Gloria á paz, á paz entre os povos, á confraternização das raças, ao concerto universal das nações.

Seja 1903 para a humanidade inteira um anno venturoso e bemfazejo.

ILEGÍVEL

MUTILADO

belecida; haveria, apenas nas datas a differença dos nomes dos dias da semana e dos mezes em relação ás antigas, o que, aliás, já hoje se dá e sempre se deu, e dará, em consequencia das alterações da mesma naturesa que tem soffrido, em todos os tempos, o começo do anno, da surpressão de 10 dias no anno de reforma Gregoriana (1582), e do avanço de 1 dia nos annos communs, e de 2 nos bisextos, que faz cada anno, em relação ao 1.º do anno anterior.

Este resultado é fatal, inevitavel em qualquer reforma do calendario, que sem isso seria de todo impossivel.

A instituição de annos de 13 mezes, de 28 dias cada um seria o ideal de tal reforma, fazendo cahir sempre em um mesmo dia semanal, o 1.º de cada anno de cada mez e de cada semana, mas para isso era preciso que elles mesmos não tivessem necessidade de um dia *complementar* em cada anno commum, e de 2 nos annos bisextos; era estes *desmancha prazeres* (denominados, com razão, *sans-cullotides*, pelos revolucionarios francezes 1789) são ainda ali indispensaveis, e desarranjam *a festa*.

Entretanto essa idéa de um calendario, em que os annos, os mezes, e as semanas começassem todos em um mesmo dia semanal, nos seduz; como o senho de Athalia, ella nos volta incessantemente á imaginação; e pensamos, que em qualquer tentativa de reforma do calendario, deve ella ser tida sempre em consideração antes de ser de todo abandonada.

As intercalações de que se serviam alguns povos antigos que tinham os annos de menos ou de mais de 365 dias (annos lunares), para coordenal-os com a chronologia solar, não responderia de modo conveniente ás exigencias do problema.

Como se vê, «todas as complicações do calendario (diz Arago), todas as obscuridades da chronologia, provém em grande parte da fracção de dia que é preciso accrescentar-se ao numero inteiro de 365 para obter-se a extensão do anno astronomico.»

Infelizmente o infinito de tempo desconhece as medidas convencionaes deste grão de areia que vagueia no espaço sem limites; a Natureza nas suas variadas e maravilhosas evoluções, nos seus grandes ou pequenos periodos, não nos offerece numeros redondos, susceptiveis das divisões e subdivisões exactas, de que careceriamos para as cobinações de nossa pequenina chronologia, e almanacks; e assim foi e será sempre, apezar das investigações abstrusas, antediluvianas de Whiston, de Gobelin, de Doguet, e de outros eruditos.

Somos, portanto, forçados a remediar á essa *miopia do Olho da Providencia*, de accôrdo com as nossas necessidades sociaes, do melhor modo que nos indiquem a sã razão e a experiencia.

Seria isto um grande argumento contra a theoria das *causas finaes*; mas não queremos. Nem vem a proposito, mettermos nesse terreno escabroso das especulações da alta methaphysica.

Dezembro de 1902. ...

N. 8553 — LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

39653	20:000$000	16809	800$000
29556	1:500$000	...	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

30883 | 41408 | 48371 | 49748

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

6366 | 29563 | 36344 | 43783
15065 | 36280 | 38712 | 48495

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2389 | 10457 | 17721 | 30346 | 38121
2666 | 11579 | 23844 | 34161 | 40981
3598 | 16982 | 25804 | 36879 | 47245

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

39651 | 39654 | 39656 | 39658 | 39660
39652 | 39655 | 39657 | 39659 | ...

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

29551 | 29553 | 29555 | 29558 | 29560
29552 | 29554 | 29557 | 29559 | ...

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

16801 | 16803 | 16805 | 16807 | 16810
16802 | 16804 | 16806 | 16808 | ...

APPROXIMAÇÕES

39652	150$000	29557	60$000
39654	150$000	16808	60$000
29555	60$000	16810	60$000

Todos os numeros terminados em 53 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 56 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 09 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 53.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de dezembro de 1902.

Bacharel Felix Cavalcanti da Cunha Rego, juiz municipal de Quipapá, pedindo que se lhe mande pagar a differença das gratificações que lhe competem por ter exercido o cargo de juiz de direito.—Deferido, nos termos do officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Lopes Alheiros Irmão, solicitando o pagamento da quantia de 470$000, proveniente de diversos artigos constantes da conta que juntaram fornecidos para o presidio de Fernando de Noronha.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Demetrio Tavares do Espirito-Santo, professor publico da cidade de Gloria de Goytá, requerendo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Dolôres Lima e Alexandre Poggi, pedindo que se lhes mande restituir a importancia de 50$000, com que contribuiram para o espectaculo realizado no theatro Santa Isabel, em seu beneficio, em a noute de 18 do corrente.—Remettido ao sr. administrador do theatro Santa Isabel, para attender em vista de sua informação de 20 do corrente.

Francisca Maria Lumachi Migueis, professora nomeada para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, pedindo prorogação por mais 90 dias do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira.—Sim, por sessenta dias.

Candida Francisca de Menezes Moraes, professora publica nomeada para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Cabrobó pedindo prorogação por mais 90 dias do prazo que lhe foi concedido para tomar posse da mesma cadeira.—Sim, por sessenta dias.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 24 de dezembro de 1902:

Manoel Nunes da Fonseca.—Deferido, em vista das informações, afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 12, da rua do Visconde de Inhaúma, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier estabelecer-se em dito predio.

Elvira Theophila Ferreira.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Elvira Theophila Ferreira, sita na travessa do Portella, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Ignacia Laura Monteiro.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Ignacia Laura Monteiro, sita na rua Oitenta e Nove, sob o n. 5, freguezia de S. José, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

José Gregorio do Patrocinio.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de José Gregorio do Patrocinio, sita na rua de S. João, sob n. 13, freguezia da Varzea, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Banco das Classes.—Prejudicado, em face da informação da Sub-Directoria da Contabilidade.

Contas dos commandantes do esquadrão de cavallaria e 1.º e 2.º batalhões de infanteria policial, relativas ao mez de novembro ultimo.—Approvadas.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 29 de dezembro de 1902:

Octaviano Borges Leal, Joaquim Gualberto da Costa, José de Carvalho e Sá Moraes, Fernandina Maria da Conceição e André Baptista de Araujo.—Ao exm. sr. dr. governador.

Bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira e Honorina Caldas Ribeiro Sales.—Informe a Sub Directoria da Contabilidade.

Francelina Alves Guimarães, Elysio de Souza Damaso e José Alves Pereira.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

José Leite de Azevêdo.—Informe com urgencia o sr. collector do municipio de Cabrobó.

Adelaide Maria de Souza.—Informe a Recebedoria.

José Malaquias Martins.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Despachos do dia 30:

Constança do Rego Dantas.—Ao exm. sr. dr. governador.

Bacharel Heraclito Andrade Vaz de Oliveira.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Manoel Xavier Paes Barretto, Luiz Teixeira de Macêdo Reis e Flora Candida Lopes.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Dr. Antonio Francisco de Albuquerque.—Informe o sr. collector do municipio de Olinda.

Maria Constança Cardoso da Fonte.—Informe o sr. collector do municipio de Serinhaem.

Antonia Rosalina Santa Rosa.—Informe a Recebedoria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de dezembro de 1902:

Hermelinda Candida Bezerra do Amaral.—Informe com urgencia o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 31 de dezembro de 1902.

Joaquim Pinheiro & C., Antonio Moreira da Silva, Nicomedes Vieira da Cunha, Arcelina Maria do Espirito-Santo.—Informe a 1.ª secção.

João Tavares & C.—A' 1.ª secção.

Loureiro Barbosa & C. e Rodrigo Carvalho & C., 2 petições.—Informe a 3.ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção n. 288. Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 31 de dezembro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, muito digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Simplicio da Fonsêca e Silva, por crime de ferimento e Gonçalo Ignacio Ferreira, como vagabundo.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Antonio Luiz de França, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-vista, Manoella Maria do Conceição, como alienada, José Macena, Pedro Lourenço Francisco e Elias Baptista da Silva, por disturbios, Maria Augusta da Silva Costa, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Antonio Correia dos Santos e Altino José de Sant'Anna, como desordeiros.

Communicou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital que, hontem pela manhã, na rua 89, da freguezia de São José, o individuo de nome João Dias de Oliveira, poz termo á existencia, ingerindo sublimado corrosivo.

Sobre o facto procederam-se as diligencias recommendadas por lei.

E que, hontem á tarde, ... na travessa do Becco do Caju da freguezia de Santo Antonio, foi encontrado morto, um individuo de côr preta, cuja identidade não póde ser reconhecida, verificando-se que a morte fôra occasionada por syncope cardiaca.

O cadaver foi transportado para o necroterio publico, afim de ser vistoriado pelos medicos desta repartição e depois inhumado, procedendo-se a tal respeito ás diligencias legaes.

Pelo subdelegado do Recife me foi participado que, hoje pela manhã, o individuo de nome Alfredo José Vianna, empregado da casa commercial de seu cunhado José Nunes Gomes, situada na freguezia de Santo Antonio, suicidou-se, desfechando um tiro de rewolver na cabeça.

Em seu poder, alem da quantia de dez mil setecentos e vinte réis, entregue a seu cunhado, foi encontrada uma carta com as iniciaes L. F. S.

A mencionada autoridade fez transportar o cadaver para o necroterio publico, afim de ser vistoriado pelos medicos desta repartição, sendo depois entregue á propria familia que o reclamou.

O cidadão Eduardo Angelin d'Espindola assumiu, em data de 20 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do 2.º districto (Verde) do municipio do Bonito, na qualidade de 2.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

GOVERNO MUNICIPAL

ACTA

DA 1.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Pedro Osorio de Cerqueira.

Aos 15 dias do mez de outubro de 1902, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, a uma hora da tarde os srs. concelheiros Pedro Osorio, Ferreira Velloso, Miguel Macêdo, Clementino Gonçalves, Henrique de Oliveira, Silva Fragoso, Leoncio Quintino, Avila Bittencourt e Urbano de Lima, o sr. presidente, convidou o concelheiro Francisco Damião Cavalcante Pessôa que se achava presente a prestar o juramento do estylo e em seguida nomeou uma commissão composta dos concelheiros Ferreira Velloso, Silva Fragoso e Leoncio Quintino afim de convidar o exm. sr. dr. prefeito que se achava na ante-sala á comparecer no recinto. Este, cumprindo o que preceitúa o § 7.º do art. 105 da Constituição do Estado, procedeu a leitura do relatorio no qual tratou largamente da situação financeira do municipio e apresentou a proposta para o futuro orçamento e em seguida declarou aberta a 5.ª e ultima sessão ordinaria do corrente anno, retirando-se s. exc. com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

3 officios do secretario da Prefeitura, remettendo sanccionadas pelo dr. prefeito os exemplares das leis ns. 341, 342 e 343.—Archive-se.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião.

Pedro Osorio de Cerqueira,
Presidente.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*,
1.º Secretario.
Miguel de Abreu Macêdo,
2.º Secretario.

ACTA

DA 2.ª REUNIÃO DA 2.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Pedro Osorio de Cerqueira.

Aos 21 dias do mez de outubro de 1902, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 12 horas do dia os srs. concelheiros Pedro Osorio, Ferreira Velloso, Miguel Macêdo, Avila Bittencourt, Clementino Gonçalves, Leoncio Quintino, Silva Fragoso, Henrique de Oliveira e Francisco Damião, o sr. presidente verificou haver numero legal, declarou aberta a reunião.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

O sr. 1.º secretario, procedeu a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Petição de André Dias Pereira, official de justiça, requerendo o pagamento da quantia de 196$000, proveniente de custas de processos criminaes em que foi a municipalidade decahida.—A' Commissão de Orçamento e Fazenda.

Idem de Pedro Pereira da Silva, 1.º escrivão privativo do crime deste municipio, requerendo o pagamento da quantia de 1:090$900 proveniente de custas judiciaes em processos em que foi a municipalidade decahida.—A' mesma commissão.

Terminado o expediente e não havendo materia para ordem do dia, o sr. presidente levantou a reunião, designando antes para ordem do dia da seguinte—Pareceres de Commissões.

Pedro Osorio de Cerqueira,
Presidente.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*,
1.º secretario.
Miguel de Abreu Macêdo,
2.º secretario.

LEI N. 344

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA:

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANNO DE 1903

RECEITA

Artigo 1.º A receita da municipalidade do Recife, para o exercicio de 1903 é orçada em 1.219:928$316 e se constituirá das seguintes verbas:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior.
§ 2.º Divida activa.
§ 3.º Receita eventual.
§ 4.º Alugueis dos predios municipaes.
§ 5.º (a) Multa por quebra de fiança, infracções das posturas ou falta de cumprimento de contracto.
(b) Multa de 10 % pela indevida retenção de impostos ou da renda municipal.
§ 6.º 2 ½ % sobre o valor dos depositos.
§ 7.º Custas judiciaes.
§ 8.º Rendimento dos matadouros. Por cada rez abatida 8$000 e por suino ou carneiro 2$000.
§ 9.º (a) Pelo aluguel ou utilização das salgadeiras de propriedade da municipalidade, 500 réis por cada couro.
(b) licença para preparar couros em salgadeiras particulares, 100 réis por cada couro.
§ 10 Por cabeça de gado, suino, ovelhum ou cabrum, vendidos no municipio, 1$000.
§ 11 Investidura de terreno de rua, calculado, na razão de um metro quadrado, conforme o local e a respectiva tabella.
§ 12 Rendimento dos mercados publicos de conformidade com o tit. I
§ 13 Emolumentos municipaes cobrados de accôrdo com o tit. II.
§ 14 Todas as pessoas que perceberem vencimentos dos cofres municipaes, comprehendidos os aposentados e jubilados, exceptuados apenas os serventes, praças e diaristas, ficam sujeitos a contribuição seguinte:

Vencimentos de 1:200$000	2 %	
até	2:400$000	4 %
até	3:600$000	6 %
até	6:000$000	8 %
Dahi por diante		10 %

Se os funccionarios perceberem porcentagem, emolumentos, ou gratificação, ficam estas tambem sujeitas á contribuição.

As contribuições acima não serão descontadas aos funccionarios, quando o pagamento de seus vencimentos for feito atrazadamente.

§ 15 Concessão de licença para edificar, reedificar e concertar predios, de accôrdo com o tit. III.
§ 16 Por qualquer predio no perimetro da cidade cujo nivel seja inferior ao da rua 5 % sobre o valor locativo.
§ 17 Por qualquer predio no perimetro da cidade que esteja fóra do perfilamento ou que não tenha parapeito, cornija e canalização para as aguas pluviaes ou que tendo canalização despeje as aguas no passeio 2 % sobre o valor locativo.
Exceptuam-se dessas taxas os predios cuja demolição estiver autorizada, e os predios que incidirem nas hypotheses dos §§ 16 e 17 pagarão somente a taxa maior.
§ 18 Por qualquer predio no perimetro da cidade cujo quintal termine em rua, praça, travessa, ou becco e não tenha muro na altura designada pelas posturas, 20$000
§ 19 (a) Por quarto ou habitação das construcções denominadas «Cortiços» no perimetro da cidade, quer sejam construidas nas frentes, quer nos fundos, ou nos centros dos terrenos e que tenham agua potavel canalizada e latrina de accôrdo com as posturas, estando em boas condições de salubridade, a juizo do medico municipal, 20$000.
(b) Por quarto ou habitação das construcções denominadas cortiços, não providas de agua potavel canalizada e latrina, mas que tenham condições sufficientes de salubridade a juizo do medico municipal, 50$000.
São declaradas interdictas todas [illegible] nominadas «Cortiços» que não [illegible] as construcções de[illegible]ções acima referidas [illegible] satisfizerem as condições.
§ 20 Por metro c[illegible] corrente de terrenos não murados no perimetro da cidade, comprehendidos os terrenos alugados, 1$000.
§ 21 Por metro corrente de terreno fóra do perimetro da cidade que não estiver murado ou cercado, 20 réis exceptuando-se as estradas.
§ 22 Por baixa de capim fóra do perimetro da cidade, 200 réis por metro corrente.
§ 23 Por viveiro de peixe no municipio do Recife, 20$000 annualmente.
§ 24 Rendimento dos cemiterios publicos de accôrdo com o titulo IV.
§ 25 Os impostos a que se referem os ns. 6 e 12 do titulo IV serão pagos na mesma occasião.
Se a catacumba fôr da municipalidade pagará adiantadamente o do n. 12.
§ 26 Os carros funebres cada vez que sahirem conduzindo cadaveres, os seus proprietarios pagarão:

Pelos de luxo	150$000
Pelos de 1.ª classe	30$000
Pelos de 2.ª classe	15$000
Pelos de 3.ª classe	5$000

Pelos demais na ta pagarão e os que conduzirem parvulos pagarão metade das taxas respectivas.
§ 27 Aferição de pesos e medidas, de accôrdo com o titulo V, sendo metade na revisão.
§ 28 Por inscripção para exames de machinistas, de accôrdo com o art. 2.º titulo VI da lei n. 4.
Cada candidato pagará no acto da inscripção 25$000. D'esta quantia se reservarão 15$000, que serão divididos entre os tres examinadores igualmente.
§ 29 Rendimento de kiosques a 30$000 cada um.
§ 30 Por montar ou ter guindastes nos cães de qualquer freguezia da cidade, 100$000.
§ 31 Por licença para mascatear dentro do municipio, fazendas e miudezas, 100$000 e quinquilharias, calçados e outros artigos 50$000.
§ 32 Por machina a vapor que funccionar em lithographia ou typographia 50$000.
§ 33 Por machinas a vapor e outros motores empregados em estabelecimentos não previstos na presente lei até a força de 10 cavallos, 100$000 e d'ahi para cima 200$000.
§ 34 Por carro ou carroça de duas rodas com molas 10$000, sendo de quatro rodas 20$000.
§ 35 Por carro ou carroça de duas rodas sem molas 25$000, de quatro rodas 4 $000, sendo puxadas a boi pagarão mais 10 %.
§ 36 Por carro particular 100$000, sendo de medico, 20$000. Por carro de aluguel para transporte de pessôas 25$000.
§ 37 Por licença para ter alvarenga, canôa ou lancha empregada no serviço de carga e descarga no porto, por tonelada, 1$500.
§ 38 Por botes ou escaleres empregados no serviço do porto, 15$000.
§ 39 Por cada rebocador, 150$000.
§ 40 Licença para vender bilhetes de loterias no municipio,.. 200$000.
§ 41 Por carimbo e numeração de vehiculos, embarcações, caixa ou taboleiro de mascates sujeitos a impostos.... 2$000.
§ 42 Por inscripções, quer em taboletas, quer não, exceptuadas as pequenas collocadas nos portaes 10$000, sendo em lingua estrangeira, 20$000 annualmente.
§ 43 Para pregar cartazes e annuncios nos logares permittidos pela municipalidade 5$000.
§ 44 2 % sobre o valor locativo dos predios urbanos e suburbanos, pagos pelos proprietarios, destinada esta verba ao pagamento do serviço da limpeza e saneamento da cidade. Servirá de base para a cobrança e lançameto feito pela Recebedoria do Estado. Deste imposto exceptuam-se os predios suburbanos, cujo valor locativo for inferior a 400$000 annuaes.
§ 45 Por coqueiro fructifero que exceder de dez, 200 réis.
§ 46 Para armar corêtos, fincar postes temporariamente, armar arcos e fazer embandeiramentos no perimetro da cidade 50$000, salvo nos dias 13 de Maio, 7 de Setembro, 15 de Novembro e nos tres dias de carnaval. Nos demais logares 20$000.
§ 47 Por armar barraca no perimetro da cidade, embora com diversas denominações 50$000, e fóra do perimetro 25$000, salvo as que forem armadas por occasião do carnaval que pagarão 20$000.
§ 48 Por licença para a venda de fogos de artificio, denominado de salão em qualquer estabelecimento commercial 50$000.
§ 49 Por companhia equestre, gymnastica, acrobatica ou zoologica que der funcções em circo, pavilhão ou theatro, quer estes sejam situados em terrenos particulares quer publicos com entrada paga, sendo no perimetro da cidade 500$000 e fóra do perimetro 50$000
§ 50 Para soltar fogos de vista no perimetro da cidade.... 25$000.
§ 51 Para soltar fogos do ar no perimetro da cidade 15$000 e fóra do perimetro 10$000.
§ 52 Por espectaculo dado em edificio que não seja o Theatro Santa Isabel, com entrada paga, sendo no perimetro da cidade 20$000 e fóra do perimetro 10$000.
Se o espectaculo for dado em beneficio da Liga Contra a Tuberculose, da Santa Casa ou de outros estabelecimentos de caridade nada pagará.
§ 53 Por concerto vocal ou instrumental com entrada paga 50$000.
§ 54 Por baile com entrada paga, sendo de phantasia ou de mascaras 100$000, sendo publicos com entrada gratis 50$000.
§ 55 As casas de exposição de vistas, tivoly, phonographo etc., com entrada paga, sendo no perimetro da cidade 50$000 e fóra do perimetro 25$000.
§ 56 Por dia de corridas em hypodromos 50$000.
§ 57 3 % sobre o valor de cada poule nas corridas de animaes, cobrados do director ou gerente da sociedade sportiva.
§ 58 Por companhia de estrada de ferro que tiver trilhos nas ruas ou estradas do municipio 2:000$000.
§ 59 Por linha telephonica 6$000.
§ 60 Por hotel que vender bebidas alcoolicas 100$000.
§ 61 Por kiosques, botequins, barraca, quitanda ou outros estabelecimentos que tiverem igual negocio 50$000.
§ 62 Por estabelecimentos que para o serviço tiver trilhos atravessando a rua 10$000.
§ 63 Por engraxador, amolador, vendedor de pão, leite, fructas etc. 15$000, annualmente.
§ 64 15 % sobre a renda dos predios em cujas frentes passar o novo calçamento da cidade, pagos de uma só vez e metade dessa taxa quando o calçamento for feito com pedras irregulares.
§ 65 Matricula para vender peixe dentro ou fóra dos mercados 20$000 annualmente.
§ 66 Licença para vender no cães fructas, carvão, lenha, cal etc. 30$000 annualmente.
Licença para vender madeira de construcção, nas margens do rio, dentro do municipio 200$000.
§ 67 Licença para ter garapeiras ou ranchos nos logares que forem designados pela prefeitura, 20$000 annualmente.
§ 68 Idem, idem na rua 89, 100$000 annualmente.
§ 69 Duzentos réis por metro quadrado, por dia de cáes, rua ou praça, occupado por barricas, caixas, saccos e em geral mercadorias de qualquer especie, que entravem o transito, diminuindo a area dos logares publicos, exceptuadas as que estiverem sujeitas a despachos sobre agua não excedendo de 48 horas.
§ 70 Imposto de porta aberta que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes, agencias e officinas, de conformidade com o titulo VI.
§ 71 Por casa de taipa, de madeira ou de palha, edificada no perimetro da cidade e que não pagar decima urbana, exceptuadas as que servirem de residencia aos proprietarios, 10$000.
§ 72. Licença para abrir quitanda no perimetro da cidade 2$, fóra della, 10$000.
§ 73 Duzentos réis por cavallo que entrar nas ruas comprehendidas no perimetro da cidade, conduzindo cargas de qualquer especie, e 1$000 por carro não matriculado no municipio.
§ 74 Cem réis por cabeça de gado, ovelhum ou cabrum exposto á venda no municipio do Recife, sendo suino 200 réis.
§ 75 10 % addicionaes ás imposições da presente lei com excepção das contribuições mencionadas nos §§ 4, 9, 13 e 57 do art. 1.º da Receita.

TITULO I
(§ 12 do art. 1.º)

1 Kilo de peixe, 100 réis.
2 Logares para vender mariscos, camarões, caranguejos, etc., 300 réis.
3 Columnas e barracas collocadas dentro do gradil, 1$200.
4 Cargas com gallinhas, 1$000.
5 Cassuaes com gallinhas, 1$000.
6 Cargas com fructas, legumes, etc, 600 réis.
7 Cargas com farinha, milho e feijão, 500 réis.
8 Suinos (cada um), 1$200.
9 Logares volantes, 500 réis.
10 Compartimentos com suinos ou carneiros de ns. 23 a 45, 2$000.
11 Compartimentos com suinos ou carneiros de ns. 47 a 63, 1$500.
12 Compartimentos com fressuras, 1$200.
13 Compartimentos com fazendas, miudezas, quinquilharias e sapatos, 3$000.
14 Idem com generos de estivas, 3$000.
15 Idem com comidas, 1$500.
16 Idem com verduras, 600 réis.
17 Idem com farinha, feijão e milho, 1$000.
18 Talhos com carne verde (frente), 3$500.
19 Idem, idem (rectaguarda), 3$000.

TITULO II
(§ 13 do art. 1.º)

1 Titulo de provimento de emprego, aposentadoria ou jubilação quando os vencimentos ou pensão fôrem até 2:000$000, 25$000, quando fôrem até 3:000$000, 50$000, e dahi para cima 75$000.
2 Por alvará de licença para a abertura de estabelecimentos commerciaes no perimetro da cidade ou fóra delle 5 % sobre o valor locativo do estabelecimento ou parte occupada.
3 Por titulo de nomeação provisoria, que dê direito a perceber ordenado, metade da taxa n. 1.
4 Reforma ou apostilla de titulo, 2$000.
5 Por nomeação de despachantes municipaes, 3$000.
6 Por portaria ou despacho, concedendo licença para se passar titulo de aforamento ou traspasso de dominio ou posse de terrenos municipaes, 10$000.
7 Por titulo de concessão de terreno ou posse, 60$000.
8 Por certidão em geral 5$000, cobrando-se mais 1$000, de cada lauda excedente da terceira e havendo busca mais 1$ por anno, não se contando o que corre nem os que excedem de quinze.
9 Registro de carta de machinista, 20$000.
10 Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 20$000.
11 Por termo de arrematação de obras municipaes, 2 %.
12 Por termo de arrematação de alugueis de predios e impostos municipaes, qualquer que seja o valor 2 %. A primeira copia será dada gratis á parte.
13 Por termo de responsabilidade de impressões de jornaes, 50$000.
14 Por averbação de transferencia, por venda de estabelecimento commercial ou industrial, 5 % sobre o valor locativo.
15 Por transferencia de contracto de qualquer natureza, 2 % sobre o valor do contracto.
16 Pelo registro de titulo de medico, cirurgião, pharmaceutico, dentista, engenheiro, agrimensor, advogado e solicitador, 50$000.
17 Pelo registro de titulo de portaria 30$000.
18 Por titulo expedido a mestre de Campo 20$000.
19 Pela matricula de talhadores e magarefes, peixeiros e suineiros paga annualmente 20$000
20 Por titulo expedido a boleiro ou cocheiro 10$000 pagos annualmente.
21 Por titulos expedidos a jockeys, 50$000, pagos annualmente.
22 Por titulos expedidos a carroceiro 10$000 pagos annualmente.
23 Pelo registro de cada marca para qualquer especie de animal, 1$000.
24 Pelo registro de portaria de licença com ordenado, 5$000, sendo com vencimentos, 10$000.
25 Por termo de declaração de proprietarios de jornaes 50$000.
26 Pela matricula de fressureiros 10$000, pagos annualmete.
27 Pela matricula de ganhadores e criados, 2$000 pagos annualmente.

TITULO III
(§ 15 do artigo 1.º)

1 Licença para edificar, alem do imposto de arruamento inclusive cordeação, por metro quadrado da area occupada pelo primeiro pavimento, 300 réis e pelos que accrescerem 150 réis.
2 Sendo a casa de taipa, em logar permittido pela Municipalidade, 100 réis.
3 Por metro corrente de arruamento, quando haja de ser dada a cordeação 500 réis.
4 Licença para escavação nas ruas da cidade para canalização e postes, repondo-se no primitivo estado o leito da rua, 25$000.
5 Licença para fazer grande reboco no exterior do predio 5$000.
6 Licença para substituição de traves na coberta, para fazer cornija, parapeito, canalização das aguas do telhado, 6$000 réis.
7 Licença para mudar ou collocar soleiras, degraus, vergas, bandeiras, ou portada no exterior do predio, por vão 2$000.
8 Licença para rasgar ou tapar porta ou janellas no exterior do predio e substituir varanda, 5$000.
9 Licença para collocação de materiaes na rua, emquanto se fizerem as obras, sem embaraçar o transito, 10$000.
10 Licença para armar andaime nas ruas, para qualquer obra ou concertos, não previstos nos numeros anteriores, 5$000.
11 Licença para qualquer outra obra e concertos não previstos nos numeros anteriores, 6$000.
12 Por dia em que forem conservados materiaes de construcção nas ruas e caes não destinados para o fim de que trata o n. 9, 10$000.
A collocação de materiaes até 48 horas nada pagará.
13 Licença para collocar ou conservar empannada fixa, 10$000 e volante 3$000 annualmente.
14 Por todas as licenças concedidas pela Municipalidade, além da taxa especial, mais 3$000 por cada uma.

TITULO IV
(§ 24 do artigo 1.º)

1 Por espaço nos muros do Cemiterio, para deposito de um esqueleto á perpetuidade, 50$000.
2 Deposito em catacumba da Municipalidade, findo o prazo da inhumação, por anno 3$000.
3 De cada terreno á perpetuidade para jazigo ou mausoléo, por metro quadrado, 50$000.
4 De cada jasigo dos construidos sobre as catacumbas da municipalidade sendo grande, 100$000, sendo pequeno, 50$000.
5 Pelo encerramento de tumulo á perpetuidade, mausoléos ou carneiros, sendo grande, 20$000, sendo pequeno.... 10$000.
6 Pelo encerramento de cada catacumba de irmandade, confraria ou ordem, sendo grande 10$000, sendo pequena 6$000.
7 Pelo aluguel de cada catacumba da municipalidade, sendo para adulto 35$000, sendo para parvulo, 20$000.
8 Sepulturas communs ou reservadas, 4$000 e por cada anno mais 5$000.
9 Sobre cada metro quadrado de terreno, cedido perpetuamente a irmandade, 200$000.
10 Pela collocação de pedra em catacumbas ou mausoléos, 5$000.
11 Pela factura de canteiros para jardins em frente ás sepulturas, 25$000.
12 Pela retirada de cada esqueleto ou restos mortaes encerrados nas catacumbas, quer da municipalidade, irmandade ou ordem, quer mausoléos ou carneiros 6$000.
13 Por traspasso (não por herança) ou por venda dos jazigos, mausoléos ou carneiros, 100$000.

TITULO V
(§ 27 do artigo 1.º)

1 Por um metro, 20$000.
2 Por fita regua, trena de agrimensor até 5 metros, 2$000 e d'ahi para cima, por metro mais, 1$000.
3 Por vasilha que servir para medida de seccos ou liquidos, até a capacidade de 2 litros, 200 rs., por um litro mais ou fracção excedente 100 rs.
4 Por peso de kilogramma, cada kilogramma, 200 rs. sobre cada pezo inferior a um kilogramma, 100 rs.
5 Por balança commum, até 25 kilogrammas 3$000 rs., até 50 4$000 e d'ahi para cima 1$000 sobre cada dez kilogrammas.
6 Por balança decimal, até 200 kilos, 20$000 e 10$000 por fracção de 100 kilos.
7 Por balança centesimal, 30$000.
8 Por ancora empregada em conduzir liquidos, 1$500 rs.
9 Por barril de quinto, 2$500 rs.
10 Por barril de quarto, 5$000 rs.
11 Por barril de terço, 6$000.
12 Por pipa 8$000 rs.
13 Por barrica de cal com capacidade de 40 kilos, 5$000.

TITULO VI
(§ 70 do artigo 1.º)

1 Sobre cada banco, agencia deste ou casa bancaria que fizer transacções com mercados extrangeiros, 50 % sobre o valor locativo da parte occupada.
2 Sobre banco ou agencia deste que só fizer transacções com mercados nacionaes 40 %.
3 Sobre cada companhia industrial ou agencia d'esta não especificada 30 %.
4 Sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita ou agencia que não tiver taxa especial para o seu ramo de negocio, exceptuando-se os prados ou corridas, 30 %.
5 Sobre armazens de fazendas, ferragens, miudesas, em grosso, 30 %.
6 Sobre armazens de bacalháu, farinha de trigo, assucar e xarque em grosso, 30 %.
7 Sobre armazens de xarque a varejo, 20 %.
8 Sobre armazens de drogas, 30 %.
9 Sobre armazens de generos de estiva, em grosso, 30 %.
10 Sobre mercearias ou tavernas no perimetro da cidade 20 % e fóra delle, 15 %.
11 Sobre serrarias, 25 %.
12 Sobre fabrica de sabão ou de oleos vegetaes, 30 %.
13 Sobre fundição, 30 %.
14 Sobre cada fabrica de gelo, cerveja, limonadas, agua gasoza, vinagre, licores, vinho, genebra e outras bebidas espirituosas, 30 %.
15 Sobre cada fabrica de rapé, 30 %.
16 Sobre cada companhia de seguros de qualquer natureza ou agencia, 30 %.
17 Sobre cada fabrica de perfumarias, luvas, espelhos, molduras, camisas, gravatas, chapéos e carros de passeio, 20 %.
18 Sobre cada estabelecimento de estufador ou tapeceiro, 15 %.
19 Sobre cada estabelecimento de destillação ou restillação de aguardente ou alcool, 30 %.
20 Sobre cada enchimento de aguardente ou alcool, 30 %.
21 Sobre cada deposito de kerozene ou quaesquer materiaes inflammaveis, 50 %.
22 Sobre cada fabrica de carta de jogo, 40 %.
23 Sobre cada fabrica de cortar, picar ou preparar fumo, a vapor, 30 %.
24 Sobre cada deposito de polvora, 50 %.
25 Sobre cada armazem de receiber, alfandegado ou não, 30 %.
26 Sobre cada agencia de vapores ou navios, 30 %.
27 Sobre companhia de gaz carbonico, 50 %.
28 Sobre schip-chandlers, 30 %.
29 Sobre pequenas casas de pasto, 15 %.
30 Sobre cada hotel, restaurant, casa de pensão, com ou sem aposentos, 30 %.
31 Sobre loja de louça e vidros, 30 %.
32 Sobre lojas de ferragens, miudezas, fazendas, calçados, chapéos de cabeça, chapéos de sol, estrangeiros, 25 %.
33 Sobre lojas que só venderem calçados nacionaes, 15 %.
34 Sobre padarias, refinarias, actualmente estabelecidas nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares, 20 %.
35 Sobre pharmacias, 15 %.
36 Sobre armazens de massames, 20 %.
37 Sobre armazens de compra e venda de algodão, 30 % e de inspecção, 20 %.
38 Sobre casas de commissões, consignações ou escriptorios, 25 %.
39 Sobre agencias de leilões, 25 %.
40 Sobre lojas de joias ou relogios, 30 %.
41 Sobre casas de bilhares, 30 %.
42 Sobre açougues particulares, 15 %.
43 Sobre casas de bilhetes de loterias, 60 %.
44 Sobre casas de vender moveis estrangeiros, 30 %.
45 Sobre casas de vender moveis nacionaes, unicamente, 15 %.
46 Sobre cada cocheira de carros de aluguel nas freguezias do Recife, Santo Antonio, 1.º districto de S. José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares, 15 %.
47 Sobre cada cocheira de carroças, carros baixos, cavallariças, estabulos de animaes nas fregnezias do Recife, Santo Antonio, 1.º districto de S. José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares, 15 %, salvo pequenos telheiros que servirem de abrigo de animaes para uso particular de seus proprietarios.
48 Sobre cada armazem de couros, courinhos, pelles, cortumes e salgadeiras, 40 %.
49 Sobre casa de penhores, 60 %.
50 Sobre cada armazem ou deposito de caroço de algodão, trapos etc., 30 %.
51 Sobre casa de vender fumos, charutos, em grosso, 30 %, exceptuando-se as fabricas.
52 Sobre cada olaria, 20 %.
53 Sobre casas de vender fumo, charutos, cigarros a varejo, 20 %.
54 Sobre depositos de chapéos, 30 %.
55 Sobre cada quitanda, 10 %.
56 Sobre depositos de seccos, 15 %.
57 Sobre casas de barbeiro e cabelleireiro, 10 %.
58 Sobre lojas de vender cêra, 20 %.
59 Sobre casas que só venderem machinas de costuras, 15 %.
60 Sobre casas de alfaiataria ou especiaes de roupas feitas, 20 %.
61 Sobre casas de vender pianos, musicas e instrumentos, 25 %.
62 Sobre casas de vender sellins e arreios, 20 %.
63 Sobre casas mortuarias, 20 %.
64 Sobre lojas de funileiros, 10 %.
65 Sobre tinturarias, 20 %.
66 Sobre casas de vender malas ou fabrical-as, 20 %.
67 Sobre qualquer outro estabelecimento de commercio ou de industria, não especificado, 15 %.
68 Por cada individuo que vender bilhetes de loterias pelas ruas da cidade, 20$000.
69 Sobre casas que venderem mercadorias por meio de sorteio, 60 %.

(*Continúa*).

MUNICIPIO DE OLINDA

LEI N. 155

(*Continuação*)

O CONCELHO MUNICIPAL DE OLINDA DECRETA:

§ 91. Por pé de coqueiro de fructo excepto dez pés para o uso do proprietario ou rendeiro 200 réis.

§ 92. 2 % sobre o valor locativo de todos os predios situados nas ruas, travessas e praças de que trata o § 18, pago pelo proprietario, destinando-se esta verba á limpeza publica.

§ 93. Por licença para mercador ambulante ou entregador de charutos, cigarros, pão, bolachas, biscoitos, assucar refinado ou café moido fabricados em outro municipio.... 70$000. Estão tambem sujeitos a este imposto aquelles que conduzirem para esta cidade os generos acima mencionados no intuito de negociarem em seus estabelecimentos.

§ 94. Por vendedor dos generos de que trata o § anterior fabricados no municipio 10$000.

§ 95. Por licença para mercador ambulante de calçados nacionaes ou obras de folha de ferro, cobre e latão ou estanho, não estabelecido no municipio 30$000 e estabelecido 8$000.

§ 96. Por mercador ambulante de massas, rendas e objectos semelhantes 9$000.

§ 97. Por mercador ambulante de objectos de palhas etc., 6$000.

§ 98. Por mercador ambulante de fumo, doces, mel de abelha e objectos semelhante 5$000 além do imposto de que trata o § 107.

§ 99. Por mercador ambulante de livros 8$000.

§ 100. Por licença para amoladores, vendedores de figuras, estampas, louça, vidros ou exploradores de industria semelhante 12$000.

§ 101. Por vendedores ou entregadores de leite, vindo de outro municipio 40$000 e sendo do municipio 10$000.

§ 102. Por licença para entregadores de charutos ou cigarros fabicados neste municipio em casas que não paguem o impostode porta aberta 12$000.

§ 103. Por carga de legumes, fructas, batatas, etc., fóra do mercado 400 réis e conduzido em calão, taboleiros ou cestas 200 réis.

§ 104. Por carga de carvão, cordas, embiras ou estopa 300 réis e em calão 100 réis.

§ 105. Por carga de la 600 réis exceptuando-se as destinadas as fabricas de fiação deste municipio que pagarão metade.

§ 106. Por carga de papagaios, jandaias etc., 1$000 e se fôr conduzido em calão 300 réis.

§ 107. Por carga de fumo, mel de abelhas, dôces, e objectos semelhantes 600 réis e se fôr conduzido em calão, etc., 300 réis.

§ 108. Por carga de couros 700 réis.

§ 109. Por carga de palhas 200 réis.

§ 110 Por carga de aguardente ou alcool 700 réis.

§ 111. Por carga de mel e rapaduras 500 réis e conduzidos em calão, etc., 500 réis.

§ 112. Por carga de gallinhas etc., 600 réis e conduzidas em calão ou cestos 300 réis.

§ 113. Por carga de louça de barro 500 réis e conduzidas em taboleiros ou cestos 300 réis.

§ 114. Por carga de madeiras lavradas cavernas, ripas, dormentes, etc. 600 réis.

§ 115 Por carga de páus de jangada 1$000.

§ 116. Por carga de madeira roliça e lenha 200 réis.

§ 117. Por carga de esteiras, vassouras, abanos etc., 400 réis, em calão 300 réis.

§ 118. Por carga de armação de cama de lona 600 réis.

§ 119. Por carga de queijo, carne de sol, 700 réis.

§ 120. Por carga de farinha, gomma, feijão, milho, etc., 400 réis, ou 200 réis por sacco.

§ 121. Por qualquer carga não mencionada nos §§ 103 a 120, excepto as de que trata o n. 27 da tabella II 200 réis.

§ 122. Por casa de farinha 8$000.

§ 123. Por metro de vallado para derivamento d'agua de qualquer rio ou nascente existente no municipio, afim de effectuar negocio accionar machinismos ou outros fins semelhantes 400 réis e o duplo desta taxa quando o derivamento fôr feito por meio de cano, não podendo em caso algum a agua ser conduzida para outro municipio sem lei que isto auctorize.

§ 124. Por vendedor de bilhetes de loterias, exceptuando-se os invalidos e as mulheres 8$000.

§ 125. De cada carro ou carroça que conduza para o municipio as mercadorias de que tratam os §§ 103 a 120, 2$000.

§ 126. Por carroça empregada na conducção d'agua para negocio 25$000.

§ 127. Por casa de taipa, de madeira ou de palha, existente no perimetro da decima urbana e que não pagarem o referido imposto, exceptuadas a que servir de residencia ao proprietario 6 %, sobre o valor locativo.

§ 128. Por licença para caçar no municipio, durante um anno 5$000.

§ 129. Por casa de negocio que vender por atacado ou a retalho, fogos artificiaes, embora pague o imposto de porta aberta 16$000.

§ 130. Por canôa que conduza para o municipio carvão de pedra ou coke. 4$000.

§ 131. Por licença para vender nos caes e rampas do municipio, fructas, legumes, etc., 10$000.

§ 132. Por licença para abrir inscripções em casa de negocio ou não, seja qual fôr o logar em que ellas se acham collocadas, 10$000.

§ 133. Por estabelecimento que tiver para seu serviço, trilhos cruzando as ruas, excepto no caso do § 72, 30$000.

§ 134. Sobre atravessadores ou commissarios de peixe, farinha, etc. 10$000.

§ 135. Por degrão ou patamar de tijolos, cimento ou pedra, sobre a calçada ou passeio dos predios existentes nas ruas, travessas e praças, de que trata o § 18, cobrar-se-á..... 15$000.

§ 136. Por degrão ou patamar de tijolos, cimento ou pedra sobre a calçada ou passeios dos predios existentes na povoação do Beberibe 10$000.

§ 137. Por escada ou degrão de uma calçada para outra ou para a rua 10$000 dentro do perimetro da cidade e na povoação de Beberibe 5$000.

§ 138. Sobre casa ou estabelecimento commercial ou industrial, que tive empannada volante 15$000 fixa ou movel 30$000.

§ 139. Por vendedor de sorvete, 400 réis.

§ 140. Por taboleiro de bolos, doces etc., 100 réis e sendo de outro municipio 300 réis.

§ 141. Por vendedor que fizer ponto de venda em qualquer parte desta cidade, mais 200 réis, além dos impostos de que tratam os §§ anteriores.

§ 142. Por mercearia ou taverna que queira conservar as suas portas abertas durante as noites de festas e com licença da Prefeitura, alem do imposto a que está sujeita, mais...... 10$000 por noute.

§ 143. Por dia de conservação de materiaes nos caes e praças do municipio, além de 48 horas concedidas para carga e descarga dos mesmos 4$000.

§ 144. Por metro corrente de cerca nas ruas, travessas e praças, de que trata a primeira parte do § 20, 1$000, sem prejuizo do imposto de que trata o § 25.

Tabella I

MERCADO PUBLICO

Kilo de peixe	$030
Marisco, camarão etc.	$200
Compartimentos com verduras	$300
Idem com farinha, feijão e milho	$400
Idem com verduras, farinha, feijão e milho	$500
Idem com generos de estiva	1$000
Idem com carne verde	1$200
Idem com suino, ovelhum etc.	$600
Fressuras	$200
Taboleiros ou caldeiros com comidas	$200
Legumes, fructas etc.	$300
Cargas com gallinhas	$400
Sacco com farinha, feijão, milho etc.	$200
Bebidas espirituosas	2$000
Compartimento com fazendas, miudezas, etc.	1$200
Carga com generos, não especificados nesta tabella	$400

O marchante que conservar no mercado tres talhos com carne verde, poderá ter um ou dous fóra do estabelecimento, pagando os respectivos impostos, de accordo com a presente tabella.

(*Continúa.*)

ERRATA

§ 79. Leia-se:

Para construir ou ter fornos de queimár cal. de capacidade até 100 alqueires 8$000, até duzentos alqueires 13$000, até 400 alqueires 180$000 e os de capacidade superior 400$000.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao tenente Francisco Ferreira de Almeida Cruz, pelas bôas entradas de anno e seu anniversario natalicio o felicita

Neverise.

EDITAL

O coronel Joca Arara na ponta!

Considerando a terrivel crise que estamos atravessando resolve:

Art. 1.º Desta data em diante fazer um abate de cincoenta por cento em suas passagens de ida e servir com promptidão as referidas passagens de ida!

Art. 2.º Collocar as iniciaes no tampo de cada passagem, afim de que possa ser conhecida a chegar ao estado dos justos.

Art. 4.º Fornecer o fardamento conforme a entidade do cidadão ou da cidadã.

Art. 4.º Despachar as passagens com promptidão, afim de não haver embaraço no seu destino!

Art. 5.º Mandar tocar um signal na occasião que seja tratada e paga a referida passagem de ida!

E afinal o coronel Joca Arara faz scientificar a todos os seus freguezes que o CASTELLO DAS FLORES, sito no pateo do Carmo n. 13, está á disposição das 6 da manhã ás 6 da tarde todos os dias, quer sejam domingos, santificados ou feriados!

Assim como o coronel Joca Arara avisa que todos os cidadãos ou cidadãs que quizerem que suas passagens de ida sejam conduzidas a carro com carros de acompanhamento, as fornecerá com vinte por cento de desconto, á vista do arame! ficando desde já o coronel Joca Arara agradecido a todo o povo pernambucano, desejando-lhe bons annos.

Recife, 1 de janeiro de 1903.

Joca Arara.

Commendador Frederico Alves Pereira Pinto

2.º ANNIVERSARIO

A viuva, filhos e parentes, mandam celebrar missas por alma de seu inolvidavel e prezado esposo, pai, cunhado, sobrinho e primo **commendador Frederico Alves Pereira Pinto**, na proxima segunda-feira, 5 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na veneravel ordem terceira de S. Francisco, em commemoração ao 2.º anniversario de seu fallecimento.

Para assistirem esse piedoso acto de verdadeira religião e caridade christã, convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do saudoso extincto, antecipando sinceros agradecimentos, aos que se dignarem de comparecer.

DOR DE DENTE O alferes Floduardo Pereira da Silveira, do 23.º batalhão de infanteria do exercito, actualmente no colegio militar, attesta que, fazendo uso do especifico **Odontalgico Oliveira Junior** (instantaneo) para *dôr de dente*, foi plena e satisfactoriamente provada a efficacia do remedio acima.

Capital Federal, 9 de novembro de 189.

FLODUARDO PEREIRA DA SILVEIRA (*alferes*).

No Rio de Janeiro: OLIVEIRA JUNIOR & C., Cattete 231—ARAUJO FREITAS & C., Ourives 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

UBERABA. UM JUIZ AGRADECIDO.

O sr. Joaquim de Araujo Vaz e Mello digno juiz de paz em Uberaba, diz que, tendo-lhe apparecido em ambas as orelhas **darthros humidos**, o que muito o incommodava, resolveu usar o **Licor depurativo e anti-rheumatico de Tayuyá** de S. João da Barra, de Oliveira, Filho & Baptista, e com dois vidros curou-se completamente de tão aborrecia molestia.

No Rio de Janeiro: OLIVEIRA JUNIOR & C., Cattete 231— ARAUJO FREITAS & C., Ourives 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Magdalena*, para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres, recebendo:

Impressos, até 9 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 9 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 10 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 10 1/2 horas do dia.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

AVISO

A contar de hoje fica suspensa a venda de cadernetas de 2.ª classe até segunda ordem.

Recife, 1.º de janeiro de 1903.

Bento Magalhães,
Gerente.

COMPANHIA TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

DIVIDENDO

Do dia 2 de janeiro proximo, em diante das 11 á 1 hora da tarde, paga-se no escriptorio desta Companhia á rua do Visconde do Rio Branco n. 83, o 50.º dividendo a razão de 10 % ao anno relativo ao semestre de julho a dezembro fluente.

Recife, 28 de dezembro de 1902.

Bento Magalhães,
Gerente.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS DE PERNAMBUCO

São convidados os srs. accionistas a virem receber o dividendo do segundo semestre do corrente anno a razão de 8 % equivalente a 16$000 por acção, no escriptorio da Companhia á rua do Marquez de Olinda n. 6, de uma hora da tarde em diante.

Recife, 20 de dezembro de 1902.

José João de Amorim,
Director-secretario.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da 2.ª serie são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Recife, 1 de janeiro de 1903.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

São convidados os srs. possuidores de lettras hypothecarias emittidas por este banco a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 27 de dezembro de 1902.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

Tendo-se extraviado as cautellas dos accionistas B. F. S. Robilliard de 10 acções, D. Fanny Robilliard de 10 acções e D. Carlota F. Robilliard de 10 acções, ficarão as mesmas de nenhum effeito e em substituição serão emittidas novas cautellas decorrido o prazo de 30 dias.

Recife, 1 de dezembro de 1902.

Director-secretario,
José João de Amorim.

COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA

DIVIDENDO N. 3.

São convidados os srs. Accionistas a receber do dia 22 do corrente mez em deante, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n.º 1, pavimento terreo, das 12 ás 2 horas da tarde o 3.º dividendo á razão de 10 % ao anno ou 10.000 por acção relativo ao 2.º semestre do corrente anno.

Recife, 17 de Dezembro de 1902.

Cornelio R. Padilha.
Director presidente.

DR. GERADO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia Rua Real da Torre (Magdalena).

ILEGÍVEL

MUTILADO

COMPANHIA TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

AVIZO

TRENS EXTRAORDINARIOS

Hoje 30 do corrente haverá um trem ás 10,30 da noite, de Olinda ao Recife, todas as estações.

Na noite de 31, haverá diversos trens pela tabella seguinte:

Do recife a Olinda e Beberibe, ás 10,30 da noite.

Do Recife a Olinda, ás 11 horas da noite.

De Beberibe a Olinda, ás 10,30 da noite.

De Olinda ao Recife, ás 12,30 e 1 hora da noite.

Nestes trens não têm valor as series e cartões de assignaturas, excepto no trem de 10,30 da noite do Recife a Olinda.

Recife, 30 de dezembro de 1902.

Bento Magalhães,
Gerente.

CHRISTMAS CÁRDS

A prettes choice collection, at moderate prices at Rosa dos Alpes.

N. 32, rua Barão da Victoria (Nova).

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

SECÇAO LIMOEIRO

AVISO

Trens de suburbios

Devido ao serviço de renovação dos trilhos entre as estações de Camaragibe e São Lourenço, o trem de suburbio que parte actualmente de Tiúma ás 7.20 da manhã, correrá provisoriamente, do dia 1.º de janeiro proximo, com o seguinte horario:

	a. m.
Tiuma (partida)	7.40
S. Lourenço (partida)	8.12
Camaragibe (partida)	8.32
Macacos (partida)	8.44
Arrayal (partida)	8 59
Encruzilhada (partida)	9.09
Brum (chegada)	9.15

Recife, em 29 de dezembro de 1902.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

AVISO

VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DO SERAPHICA PADRE S. FRANCISCO DO RECIFE

Missa solenne de Anno Bom

Pelo presente, convido, de ordem do carissimo e prestimoso irmão ministro, a todos os carissimos irmãos d'esta veneravel Ordem Terceira, a comparecerem em nossa egreja, ás 8 horas da manhã de quinta-feira proxima, 1.º de janeiro, para revestidos com os seus habitos, assistirem á missa solenne de anno bom e distribuição de registros.

Igualmente, convido, a todos os candidatos despachados favoravelmente pela mesa regedora, que já foram officiados, para, no dia e hora acima designados, após á missa solenne, realisarem suas entradas e profissões, devendo para tal fim, os referidos candidatos, acharem-se previamente confessados, de conformidade com o preceito estabelecido no art. 5.º do nosso compromisso.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife, em 30 de dezembro de 1902.

O secretario,
Manoel Pinto Bandeira da Carvalheira.

O abaixo assignado declara ao commercio que comprou livre e desembaraçado de qualquer onus ao sr. Felix Rodrigues da Silva a sua mercearia.

Recife, 29 de dezembro de 1902.

Adolpho Marques.

Eu abaixo assignado declaro ao commercio que vendi ao sr. Adolpho Marques a minha mercearia sita em Mangabeira de Baixo, livre e desembaraçada de qualquer onus e quem se julgar prejudicado apresente-se até o prazo de tres dias que será satisfeito.

Recife, 29 de dezembro de 1902.

Felix Rodrigues da Silva.

ANNUNCIOS

Casacas e clacks

Casa especial

ALFAIATARIA RODRIGUES

Rua Barão da Victoria n. 48 A

ESQUINA DA DE SANTO AMARO

FOLHINHA DE PORTA
PARA 1903
Vende-se á 200 rs.
NO
DIARIO DE PERNAMBUCO

TODO O MUNDO está interessado e deve conhecer a última **MARAVILHA.** A **SERINGA** de JORRO DE REDOMOINHO para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a

LANMAN & KEMP, NEW YORK. Unicos Agentes.

COMPRA-SE

por bom preço barris vazios, na rua do Brum n. 16, fabrica.

Professor de linguas

S. Magalhães, com pratica nos collegios de Nova-York, lecciona inglez, francez e italiano, pelo systema mais facil e moderno.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 36
1.º ANDAR

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris

Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE

O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

PAPEL E TINTA DE IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

A Medicina do Seculo.

Os meritos que encerra a Emulsão de Scott estão nas propriedades dos elementos que a compoem.

O oleo de figado de bacalhao puro que contem, ALIMENTA.

Os hypophosphitos de cal e soda FORTIFICAM os ossos.

A sua bôa fabricação faz que estes elementos sejam promptamente assimilaveis e agradaveis ao paladar.

Por estas razões todos os medicos do mundo prescrevem sempre

A EMULSÃO DE SCOTT

de

Oleo de Figado de Bacalhao com Hypophosphitos de Cal e Soda

Os anemicos, os rachiticos, os atacados com frequencia de catarrhos, os palustres e aquelles que querem ver-se vigorosos devem tomar a EMULSÃO DE SCOTT porque é o medicamento mais valioso no tratamento do rachitismo e anemia infantil, porque é um alimento productor de gordura do mais alto grão; porque é o tonico e reconstituinte mais poderoso até hoje conhecido.

Os attestados de medicos dizem: para os fracos de peito, para a tisica, resfriados e catarrhos chronicos, nenhuma medicina é melhor que a EMULSÃO DE SCOTT.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

A' venda nas Drogarias e Pharmacias.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile.* Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

COLLEGIO PRYTANEU

INTERNATO E EXTERNATO PARA MENINAS

DIRIGIDO POR CLOTILDE DE OLIVEIRA

Reabrirá suas aulas no dia 20 de Janeiro

Admitte alumnas INTERNAS, SEMI-INTERNAS e EXTERNAS

RUA DA SOLEDADE NS. 94 E 96

ESTATUTOS À DISPOSIÇÃO

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED

SECÇÕES LIMOEIRO E CONDE D'EU

Horario dos trens que conduzem passageiros, a vigorar do dia 15 de janeiro de 1903

	A. M.	A. M.	A. M.	A. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.
			Todos os dias	Domingos e dias santificados	Domingos e dias santificados	Dias uteis sómente	Dias uteis sómente	Todos os dias
Secção Limoeiro								
Recife	....	....	7 05	....	....	2.50	5 05	6·45
Encruzilhada	....	....	7 14	....	....	2.59	5.13	6·52
Arrayal	....	....	7.22	....	....	3.09	5 21	7.00
Macacos	....	....	7.36	....	....	3.25	5.42	
Fabrica industrial (parada)	....	....	....	....	....	....	5 49	
Camaragibe	....	....	7.50	....	....	3.37	5.56	
S. Lourenço	....	....	8.10	....	....	3.58	6.18	
Tiuma	....	....	8.22	....	....	4.13		
Santa Rita	....	....	8.39	....	....	4 36		
S. Severino (parada)	....	....	9.00	....	....	4.57		
Pau d'Alho	....	....	9·10	....	....	5.07		
Carpina (chegada)	....	....	9 38	....	....	5.37		....
Ramal de Limoeiro: Carpina (partida)	....	....	....	9.42	3.50	5.40		....
Ramal de Limoeiro: Lagôa do Carro	....	....	....	10 03	4.11	5.59		....
Ramal de Limoeiro: Campo Grande	....	....	....	10.21	4.30	6.17		....
Ramal de Limoeiro: Limoeiro	....	....	....	10 40	4 50	6 38	....	....
Carpina (partida)	....	....	9.40	....	....	....	....	....
Tracunhaem	....	....	9 55	....	....	....	....	....
Nazareth	....	....	10.10	....	....	....	....	....
Junco (parada)	....	....	10.24	....	....	....	....	....
Lagôa Secca	....	....	10 37	....	....	....	....	....
Baraúna	....	....	10.55	....	....	....	....	....
Alliança	....	....	11.11	....	....	....	....	....
Pureza	....	....	11.35	....	....	....	....	....
Timbaúba	....	....	12·00	....	....	....	....	....
Ligação								
Timbaúba	....	....	12·40	....	....	....	....	....
Rosa e Silva	....	....	1·17	....	....	....	....	....
Itabayanna	....	....	2 00	....	....	....	....	....
Secção Conde d'Eu		Todos os dias	Segundas, quartas-feiras e sabbados					
Pilar	....		2.35	....	....	....	....	....
Coitezeira	....		2.57	....	....	....	....	....
Entroncamento	....		3.28	....	....	....	....	....
Ramal de A. Grande: Alagôa Grande	5.50		....	....	....	....	....	....
Ramal de A. Grande: Bastiões	....		....	....	....	....	....	....
Ramal de A. Grande: Mulungú	6.41		....	....	....	....	....	....
Independencia	....	6.00	....	....	....	....	....	....
Cachoeira	....	6 15	....	....	....	....	....	....
Mulungú	....	7.00	....	....	....	....	....	....
Pau Ferro	....	7.27	....	....	....	....	....	....
Araçá	....	7.56	....	....	....	....	....	....
Sapé	....	8.21	....	....	....	....	....	....
Cobé	....	8.48	....	....	....	....	....	....
Entroncamento (chegada)	....	8.52	....	....	....	....	....	....
Entroncamento (partida)	....	8.58	3.35	....	....	....	....	....
Espirito Santo	....	9.12	3.49	....	....	....	....	....
Reis	....	9.33	4.08	....	....	....	....	....
E. Central (parada) (*)	....	....	....	....	....	....	....	....
Santa Rita	....	9.57	4.30	....	....	....	....	....
F. de Tecidos (par.) (*)	....	....	....	....	....	....	....	....
Parahyba	....	10.35	5.10	....	....	....	....	....
Jacaré (parada) (*)	....	....	....	....	....	....	....	....
Cabedello	....	11.10	5.45	....	....	....	....	....

	A. M.	A. M.	A. M.	A. M.	P. M.	A. M.	P. M.	P. M.
Secção Conde d'Eu						T.os dias / Segundas, quartas-feiras e sabbados	Todos os dias	Todos os dias
Cabedello	....	....	....	....	....	6.40	1.20	....
Jacaré (parada) (*)	....	....	....	....	....	....	....	....
Parahyba	....	....	....	....	....	7.24	2.06	....
F. de Tecidos (parada) (*)	....	....	....	....	....	....	....	....
Santa Rita	....	....	....	....	....	7.55	2.37	....
E. Central (parada) (*)	....	....	....	....	....	....	....	....
Reis	....	....	....	....	....	8.20	3 01	....
Espirito Santo	....	....	....	....	....	8·37	3.18	....
Entroncamento (chegada)	....	....	....	....	....	8.49	3:30	....
Entroncamento (partida)	....	....	....	....	....	....	3.40	....
Cobé	....	....	....	....	....	....	3 47	....
Sapé	....	....	....	....	....	....	4.22	....
Araçá	....	....	....	....	....	....	4.48	....
Pau Ferro	....	....	....	....	....	....	5.17	....
Mulungú	....	....	....	....	....	....	5 45	....
Cachoeira	....	....	....	....	....	....	6.30	....
Independencia	....	....	....	....	....	....	6 42	....
Ramal de A. Grande: Mulungú	....	....	....	....	....	....	....	5.55
Ramal de A. Grande: Bastiões	....	....	....	....	....	....	....	....
Ramal de A. Grande: Alagôa Grande	....	....	....	....	....	....	....	6 50
Entroncamento	....	....	....	....	....	9 00	....	....
Coitezeira	....	....	....	....	....	9.31	....	....
Pilar	....	....	....	....	....	9.58	....	....
Ligação								
Itabayanna	....	....	....	....	....	10.33	....	....
Rosa e Silva	....	....	....	....	....	11.08	....	....
Timbaúba	....	....	....	....	....	11.40	....	....
Secção Limoeiro	Todos os dias	Dias uteis	Dias uteis	Domingos e dias santificados	Domingos e dias santificados	Todos os dias		
Timbaúba	....	....	....	....	....	1.10	....	....
Pureza	....	....	....	....	....	1 35	....	....
Alliança	....	....	....	....	....	2.00	....	....
Baraúna	....	....	....	....	....	2.17	....	....
Lagôa Secca	....	....	....	....	....	2.36	....	....
Junco (parada) (*)	....	....	....	....	....	2.49	....	....
Nazareth	....	....	....	....	....	3.08	....	....
Tracunhaem	....	....	....	....	....	3 22	....	....
Carpina (chegada)	....	....	....	....	....	3 42	....	....
Ramal de Limoeiro: Limoeiro	....	....	6.00	8·25	2.35	....	....	....
Ramal de Limoeiro: Campo Grande	....	....	6.21	8.48	2 58	....	....	....
Ramal de Limoeiro: Lagôa do Carro	....	....	6 38	9.08	3 18	....	....	....
Ramal de Limoeiro: Carpina (cheg.)	....	....	7 01	9.30	3.40	....	....	....
Carpina (partida)	....	....	7.03	....	....	3.45	....	....
Pau d'Alho	....	....	7.34	....	....	4.15	....	....
S. Severino (parada)	....	....	7.40	....	....	4 21	....	....
Santa Rita	....	....	8.01	....	....	4.38	....	....
Tiuma	....	....	8.23	....	....	4.56	....	....
S. Lourenço	....	8 07	8.39	....	....	5 12	....	....
Camaragibe	....	8·23	8.58	....	....	5.27	....	....
F. Industrial (parada)	....	8.28	....	....	....	....	....	....
Macacos	....	8.35	9 13	....	....	5.40	....	....
Arrayal	6.15	8 51	9.34	....	....	5.55	....	....
Encruzilhada	6 23	9.00	9.43	....	....	6 05	....	....
Recife	6.30	9.07	9 50	....	....	6.12	....	....

(*) Os trens sómente pararão n'estes pontos quando tiverem de deixar passageiros ou mercadorias.

Haverá serviço entre Recife e Parahyba e todas as demais estações da Secção Conde d'Eu e vice-versa, ás segundas, quartas-feiras e sabbados, tendo logar baldeação: em Timbaúba, para as estações entre Timbaúba e Cabedello; no Entroncamento, para as estações entre Entroncamento e Independencia, e em Mulungú, para o ramal de Alagôa Grande.

A. H. A. Knox Little,
SUPERINTENDENTE.

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns. 21 e 23
RECIFE

O Vinho Eupeptico e Retsaurador DE OLIVEIRA JUNIOR

E' o mais completo reconstituinte e tonico do organismo enfraquecido por qualquer causa.—**Deposito:** no Rio de Janeiro: OLIVEIRA JUNIOR & C., Cattete 231 — ARAUJO FREITAS & C., Ourives 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

Instituto 19 de Abril

COLLEGIO PORTO CARREIRO

FUNDADO EM 1883

53—RUA DO HOSPICIO—53

Este estabelecimento de educação e instrucção, o mais antigo do Estado, sempre sob a mesma directoria, acaba de passar por varias reformas e continúa a receber alumnos

INTERNOS, SEMI-INTERNOS, E EXTERNOS.

Mantem cursos primario, preparatorio (segundo os programmas officiaes) e commercial.

As matriculas estão abertas de **7 de Janeiro** em diante

As aulas, de 15 de Janeiro a 7 de Dezembro.

53—RUA DO HOSPICIO—53

N. B. **Para os alumnos matriculados em 1902, que desejarem prestar seus exames officiaes no Gymnasio, em Janeiro, as aulas estarão abertas desde o dia 2 do dito mez.**

CASPA, **Queda do cabello e calvicie** E TODAS AS MOLESTIAS DO **Couro cabelludo** curam-se com a ESAULINA OLIVEIRA JUNIOR.—Oliveira Junior & C., rua do Cattete, 231 — Rio de Janeiro.—Araujo Freitas & C., rua Ourives, 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

IMPORTANTE LOTERIA DA BAHIA

10.000:000 RS.

AMANHÃ

EM QUINTOS DE 200 RS.

Continuando as extracções todas as sextas-feiras com varios planos.

Os bilhetes acham-se á venda em todas as casas lotericas e na agencia *A FORTUNA*, praça da Independencia n. 32 a 38—J. CASTRO.

INSTITUTO PERNAMBUCANO

FUNDADO EM 1890
PELO
DR. VIRGINIO MARQUES

Palacete do extincto Club Carlos Gomes

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 71

(ANTIGA DA AURORA)

Grande estabelecimento de educação e ensino, reabre suas aulas no dia 5 de janeiro.

CURSO PRIMARIO,
CURSO DE PREPARATORIOS,
CURSO DE MADUREZA.

Aulas praticas de francez e inglez. Ensino de desenho e musica vocal e instrumental. Educação civica e religiosa. Gymnastica escolar.

O curso primario está a cargo do director auxiliados pelos srs. Gaspar Loyo, academico de direito, Rodrigo de Almeida, academico de engenharia e Manoel Duarte.

CORPO DOCENTE—Drs. Virginio Marques, José Bandeira de Mello, Pedro Celso Uchôa Cavalcante, Trajano Temporal de Mendonça, Gaspar Loyo, Rodrigo de Almeida, Manoel Duarte e o director do estabelecimento.

PROFESSORES DE MUSICA—Henrique Jorge e Lourenço Thomaz da Silva.

PROFESSOR DE DESENHO—Rodolpho Lima.

Acceita alumnos internos, semi-internos e externos.

O INSTITUTO tem ultimamente passado por grandes reformas e convida aos senhores paes de familia a fazerem-lhe uma visita.

ESTATUTOS á disposição de quem quizer conhecer a sua organização interna e condições de matricula.

O DIRECTOR,

BACHAREL CANDIDO DUARTE.

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL

APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O ***Lacto-Phosphato de cal*** contido no **XAROPE** e no **VINHO** de **DUSART** é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As ***mulheres gravidas*** fazendo uso do **VINHO** ou do **XAROPE** de **DUSART** supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O ***Lacto-Phosphato de cal*** torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

COLLEGIO 9 DE JANEIRO

Rua do Hospicio n. 71

Este estabelecimento de educação reabre as suas aulas no dia 9 do corrente e continúa a receber alumnos **internos, semi-internos e externos.**

Cursos: **primario, secundario e de madureza.**

Recife, 2 de janeiro de 1902.

O DIRECTOR,
Bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo.

MOLESTIAS DO PEITO

Tosses—Catarrho—Rouquidão—Defluxo
Irritações da garganta e peito
Bronchite—Asthma—Coqueluche, etc.

COMBATE-SE COM O USO DO

XAROPE DE GRINDELIA ROBUSTA COMPOSTO

Do pharmaceutico OLIVEIRA JUNIOR

PREÇO DE CADA VIDRO 2$500

Preparação recommendavel pelos seus excellentes e brilhantes effeitos no catarrho agudo ou chronico das vias aereas.

Este remedio é precioso por mais de uma vantagem, pois além de extinguir a fonte de secreção mucosa das affecções broncho-pulmonares, tem a apreciavel propriedade de acalmar a excitação nervosa, que nestes casos se manifesta ordinariamente sob a forma de tosse impertinente, incommoda e, ás vezes, convulsa.

TOSSE IMPERTINENTE E ABORRECIDA

O exm. sr. coronel José Domingues Mendes, morador á rua do Cattete n. 184 (Hotel Victoria), curou-se de uma **tosse impertinente e aborrecida**, que muito o incommodava, principalmente á noite, com o **Xarope de Grindelia**, do pharmaceutico Oliveira Junior.

O PEQUENO RENÉ

de 18 mezes de idade, filho de mme. Mathieu, (rue Montcabrier 16 — Toulouse — France), curou-se em dous dias de *tosse frequente acompanhada de respiração difficil e falta de somno*, com o XAROPE DE GRINDELIA ROBUSTA COMPOSTO, DE OLIVEIRA JUNIOR.

ASTHMA

O sr. José Miguel de Carvalho, morador á praia do Flamengo 68, curou-se com o **Xarope de Grindelia**, do pharmaceutico Oliveira Junior, de fortes accessos de asthma.

TOSSE CONTINUA NÃO PODIA DORMIR

Illm. sr. pharmaceutico Oliveira Junior.

Pariz, 15 de setembro de 1900.

Para bem dos que soffrem e para manifestar-lhe minha gratidão, venho dizer-lhe que, soffrendo ha **nove mezes de dores no peito e nas costas e tosse continua**, sobretudo á noite, que tirava-me o somno, resolvi tomar o seu **Xarope de Grindelia Robusta**, com o qual curei-me radicalmente.

Receba minhas saudações.—*Maria Bosoul*, rue de l'Arc de Triomphen. 11 Pariz.

DOUS MEZES DE SOFFRIMENTO!!!

ALLIVIO EM 12 HORAS!!! *Pelo Xarope de Grindelia Robusta, do pharmaceutico Oliveira Junior.*

A exm.ª esposa do sr. Alfredo Esteves, digno empregado do Banco da Lavoura e Commercio, depois de usar, durante dous mezes e sem resultado algum, xaropes, poções, revulsivos, etc., para debellar uma terrivel bronchite e tosse que lhe tiravam o somno, recorreu ao *xarope de Grindelia Robusta*, composto pelo pharmaceutico Oliveira Junior, cujo resultado benefico não se fez esperar, pois logo com a terceira colher desse prodigioso xarope a doente conciliou o somno, achando-se hoje quasi livre de tão terrivel molestia.

TOSSE PERTINAZ

Amigo sr. pharmaceutico Oliveira Junior.—Tendo sido acommettido de um catarrho nas vias aereas, acompanhado de tosse pertinaz, principalmente á noite, que privava-me de conciliar o somno, recorri ao vosso precioso *Xarope de Grindelia Robusta Composto*, delle tirando os melhores resultados, pois em tres dias a tosse dissipou-se, diminuindo de um modo sensivel a secreção bronchica.

Não é a primeira vez que recorro a esse vosso preparado, tendo já empregado em outras occasiões, quando meus filhos foram acommettidos de bronchites e sempre com resultado satisfactorio, pois em poucos dias os vi inteiramente restabelecidos.

O vosso xarope é incontestavelmente um bom preparado devendo ser de preferencia empregado no catarrho agudo ou chronico das vias aereas, porque, alem de acalmar a excitação nervosa dos bronchios, muito diminue a sua secreção e facilita a expectoração.

Capital Federal, 27 de fevereiro de 1897—Dr. *Antonio José de Souza Gouvêa.*

DEPOSITARIOS NO RIO DE JANEIRO

OLIVEIRA JUNIOR & C. CATTETE 231

ARAUJO FREITAS & C. OURIVES 114

EM PERNAMBUCO

Em todas as Pharmacias e Dragarias

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para eredicar **Lombrigas** das crianças e adultos.

Este bem conhecido **Vermifugo** ha sido usado durante setenta e cinco annos com bom successo e hoje não tem rival.

CAUTELA.

Para asegurar-se de que o artigo e legitimo, o consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes **B. A.** e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

UNICOS PROPIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURG, PENN., E. U. de A.

AOS CALVOS

O **Tonico Caspecida** de A. DE SOUZA, tem obtido grande triumpho na cura da *CALVICE* precôce, por que exerce acção directa sobre o bulbo pilloso, extinguindo **as caspas**, impingens e todas as affecções do couro cabelludo.

A' vendanas principaes lojas de miudezas e n'a A Camelia

RUA DO CABUGA N. 2 C

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO

de **GRIMAULT** e C.ª

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, **excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores** e as **crostas de leite das creanças**, e as diversas **erupções da pelle.** Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

PAPEL PARA IMPRESSÃO

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

AMANHAN—2 de janeiro, ás 2 horas—63-273.ª—Premio maior ..... 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JANEIRO DE 1903, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

2—Sexta-feira	N. 63-273.ª	Meios	15:000$000	1$500
3—Sabbado	N. 44-67.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
5—Segunda-feira	N. 63-274.ª	Meios	15:000$000	1$500
6—Terça-feira	N. 94-48.ª	Meios	15:000$000	1$500
7—Quarta-feira	N. 80-54.ª	Meios	20:000$000	1$500
8—Quinta-feira	N. 97-47.ª	Meios	15:000$000	1$500
9—Sexta-feira	N. 63-275.ª	Meios	15:000$000	1$500
10—Sabbado	N. 103-3.ª	Vigesimo	200:000$000	15$000
12—Segunda	N. 63-276.ª	Meios	15:000$000	1$500
13—Terça-feira	N. 94-49.ª	Meios	15:000$000	1$500
14—Quarta-feira	N. 100-15.ª	Meios	25:000$000	1$500
15—Quinta-feira	N. 97-48.ª	Meios	15:000$000	1$500
16—Sexta-feira	N. 63-277.ª	Meios	15:000$000	1$500
17—Sabbado	N. 40-39.ª	Decimos	50:000$000	7$500
19—Segunda-feira	N. 63-278.ª	Meios	15:000$000	1$500
20—Terça-feira	N. 94-50.ª	Meios	15:000$000	1$500
21—Quarta-feira	N. 80-55.ª	Meios	20:000$000	1$500
22—Quinta-feira	N. 97-49.ª	Meios	15:000$000	1$500
23—Sexta-feira	N. 63-279.ª	Meios	15:000$000	1$500
24—Sabbado	N. 41-68.ª	Oitavos	50:000$000	[illegible]
26—Segunda-feira	N. 63-280.ª	Meios	15:000$000	1$500
27—Terça-feira	N. 94-51.ª	Meios	15:000$000	1$500
28—Quarta-feira	N. 80-56.ª	Meios	20:000$000	1$500
29—Quinta-feira	N. 97-50.ª	Meios	15:000$000	1$500
30—Sexta-feira	N. 63-281.ª	Meios	[illegible]	[illegible]
31—Sabbado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA [illegible]

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARAO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. [illegible]

MARTINS FIUZA & C.—[illegible]

MUTILADO

A N E M I A

Fraqueza, côres pallidas, anemia, lymphatismo, rachitismo, escrophulose, depressão organica, etc., curam-se com o—Vinho eupeptico e restaurador de OLIVEIRA JUNIOR.

Males do estamago
Fraqueza
Neurasthenia
Tuberculose
etc., etc.
curam-se com o Vinho eupeptico e restaurador de OLIVEIRA JUNIOR.

NEURASTHENIA
O dr. Pedro Rodrigues, distincto clinico, attesta ter empregado em casos de neurasthemia, dyspepsia e em outros âm que ha necessidade do poderoso tonico, o Vinho eupeptico e restaurador de OLIVEIRA JUNIOR, sempre com bom resultado.

AOS ANEMICOS
O dr. Henrique Lacombe, distincto clinico desta capital, attesta ter empregado em casos de ANEMIA e sempre com bom resultado o Vinho eupeptico e restaurador de OLIVEIRA JUNIOR.

Dyspepsia ha oito annos
O dr. Carlos de Azevêdo attesta que uma senhora soffrendo de dyspepsia nervosa ha oito annos, curou-se com o Vinho eupeptico o restaurador de OLIVEIRA JUNIOR.

Aos fracos, aos exgottados, aos anemicos, aos dyspepticos, aos neurasthenico, aos lymphaticos, etc., etc.
RECOMMENDA-SE O USO DO EXCELLENTE
VINHO EUPEPTICO E RESTAURADOR
DE OLIVEIRA JUNIOR

PREÇO DE CADA VIDRO 4$000

DEPOSITOS: NO RIO DE JANEIRO: ARAUJO FREITAS & C.—OURIVES 11 E OLIVEIRA JUNIOR & C.—CATTETE 231. NA BAHIA: DROGARIA AMERICA. EM PERNAMBUCO EM TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua Marcilio Dias n. 8, loja e 2.º andar.
Rua Dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 15, casa terrea.
Travessa da Concordia n. 12, casa terrea.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem ns. 2 e 11, casas terreas.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos n. 2, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 25, loja.
Idem n. 27, loja e 1.º andar.
Rua da Companhia Pernambucana n. 28, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Rua da Restauração n. 27, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 35, 1.º e 2.º andar.
Rua de S. Jorge n. 31, sobrado de 1 andar.

FREGUEZIA DA GRAÇA

Casa e sitio na Estrada d'Agua Fria n. 3.

ALUGA-SE a casa n. 20 á rua de Motocolombó, em Afogados. Está limpa, tem bastante comodos e grande quintal murado.
A tratar na rua de S. Miguel n. 8, ou com o dr. Pinto Mendes, no *Diario de Pernambuco*.

AMA—Para casa duma pessôa; a tratar na rua de S. Francisco n. 2 B, de meio dia ás 3 horas da tarde.

ARCOS DE FERRO, vende-se no escriptorio desta Empresa.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

CAXEIRO precisa-se de um que tenha pratica e dê fiador de sua conducta. Na mercearia Moreira no pateo do mercado de S. José.

EMPREGADO—precisa-se de um com pratica de ferragens na rua Duque de Caxias ns. 62 e 64.

ESTOPA DE FARDOS. Vende-se no escriptorio deste Diario.

FOLHINHA DE PORTA para 1903, vende-se a 200 rs. no *Diario de Pernambuco*.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste Diario o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

TAXAS: vendem-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE por modico preço duas columnas de ferro para grande pavimento.
Vêr e tratar na *Fundição Geral*, á rua do Brum.

VENDE-SE uma padaria na Casa Forte n. 65: a mesma desmancha 110 a 120 barricas mensaes com boa freguezia; informações na mesma. Trata-se na rua dos Guararapes n. 84, Recife.

VENDE-SE uma divisão envernizada: á rua Duque de Caxias n. 38.

Lei das fallencias

DE 16 DE AGOSTO DE 1902
VENDE-SE Á 1$500
No escriptorio do «Diario»

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO
OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

DROGARIA SILVA

DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharma- ... medica mentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

VENDE-SE oleo, pastas e farello de caroço de algodão, na rua do Barão do Triumpho n. 16, fabrica de Rossbach Brothers.

...ERIOR FARELLO
...de 40 kilos
...4:300 RS.
...UCANA-4

A ECONOMISADORA

Sociedade anonyma de previdencia e economias, autorisada pelos decretos ns. 4118 de 6 de 1901 e 4436 de 17 de Junho de 1902

SÉDE SOCIAL—18, RUA DA CANDELARIA, 18—RIO DE JANEIRO

DIRECTORIA
(Presidente, Dr. *J. Izidoro Martins Junior.*
(Gerente, *Alfredo Luiz Del Porto.*
(Thesoureiro, *M. Sigismundo Alvares Pereira.*
(Consultor, Senador *Ruy Barbosa.*

Esta companhia, já vantajosamente conhecida, emitte quatro especie e apolices: Apolices de accumulação simples.
» » com juros.
» capitalisação com participação de lucros.
» infantil com ou sem premio dotal.

Mediante uma joia variavel de 10$000 a 14$000, conforme a especie da apolice e uma contribuição mensal, tambem assim variavel, de 2$140 a 4$800, podendo os pagamentos ser feitos por mez, trimestre, semestre ou anno, á vontade do prestamista, póde qualquer pessôa obter mensalmente, não só o resgate da sua apolice, pelo valor nominal (500$000), como premios de um sorteio collectivo que vão de 25$000 a mais de 500$000. Além disso o possuidor de uma apolice infantil com premio dotal, pela qual se pagará 2$140 por mez, tem direito a um terceiro sorteio de premio dotal, que confere á apolice sorteada o premio de 2:400$000, que será pago em prestações de 50$000 mensaes, ou se o possuidor da apolice preferir receber de uma só vez 1:200$000 em dinheiro.

AGENTE NESTE ESTADO E NOS DO NORTE, ATÉ O CEARÁ
Dr. José Sizenando de Miranda Henriques
ESCRIPTORIO: 4—Rua 15 de Novembro—4, 1.º andar

PURGATIVO ANTI-BILIOSO

AS PILULAS DE TAYUYA' de S. João da Barra de OLIVEIRA JUNIOR purgam sem irritar e são prodigiosas no tratamento das molestias do figado e baço, prisão de ventre, enxaquecas, falta de appetite, opilação, ictericia. — No Rio de Janeiro: Oliveira Junior & C., rua do Cattete n. 231 e Araujo Freitas & C., rua dos Ourives n. 104.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

IMPORTA E EXPORTA

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Peira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26
LABORATORIO:—A RUA D. MARIA CESAR N. 26
Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 120

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.
ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND
Especialidade em candieiros belgas e armamentos
CARNEIRO DE SOUZA & C
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

MERCURIO

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
CAPITAL 2.000:000$000

Deposito no Thesouro Federal........ 200:000$000

Autorisada a funccionar por carta patente, inscripta na Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, de accôrdo com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

Funccionando no Palacete da mesma Associação á rua Gonçalves Dias n. 40

AGENTES EM PERNAMBUCO
NOGUEIRA & PINTO
Rua do Commercio n. 34

INSTITUTO AYRES GAMA

Grande estabelecimento de instrucção fundado e dirigido pelo
BACHAREL ALFREDO DE ALBUQUERQUE GAMA
RUA DO HOSPICIO N. 10

Reabre suas aulas no dia 10 de Janeiro continuando a manter os seguintes cursos:

Primario—de accôrdo com os methodos mais modernos e intuitivos, sendo o ensino de leitura rigorosamente feito pelo methodo JOÃO DE DEUS.

Secundario—comprehendendo todas as materias exigidas pelos programmas officiaes para as matriculas em qualquer dos cursos de ensino superior da Republica.

Commercial—estudo pratico de linguas, escripturação mercantil, correspondencia epistolar, tendo-se em vista o ensino mais pratico possivel de todas as materias necessarias aos que se propoem á vida commercial.

Continúa a acceitar alumnos **internos, semi-internos e externos**, dispondo de um corpo docente de reconhecida competencia.

VASTAS ACCOMMODAÇÕES, ASSEIO E HYGIENE

Para os alumnos que teem de prestar exames no Gymnasio em Janeiro, as aulas abrir-se-ão no dia 2 do referido mez

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o SANG DE CATARRO, TOSSE e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. A SABUGUINA, não e um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do BOI, BURRO CAVALLO e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

ALFAIATARIA CAXIAS

DE
CAMPOS & C.ª
35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35
Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALUGA-SE CASACAS NOVAS

Lei do orçamento

No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

LEILÕES

GRANDE LIQUIDAÇAO

DE

Machinas do costura, de casear, do fabricante Singer, centraes e oscillantes; machina de cortar papel, machina de cortar fazenda, machina de engommar, machina de limpar cereaes, machina de lavar roupa e outras annexas;

Ferros de engommar, registro grande para gaz, balanças para assucar, safra, forja, machina de furar ferro, torno mechanico, estojo de tarrachas completo, tanque de ferro, prancha de caes, dous macacos, carteira de duas faces, mesas grandes de pinho, caixões de cedro, armação ingleza, barrotes de pinho de Riga, columnas de ferro, polias de varios tamanhos, mancaes, luvas e transmissões de duas e duas e um quarto e correias usadas;

Uma grande estufa, bomba, ventilador, maceira de amarello, tendedeira, maceira a vapor, cylindro e muitos objectos differentes, da fabrica Nacional de Camisas.

Rua da Detenção, na mesma fabrica, das 11 horas ás 3 da tarde

LEILÃO ADIADO

DA MERCEARIA Á RUA IMPERIAL N. 299 A

Constando:

De grande sortimento de mercadorias de estiva, novas e de lei, armação, balança, pesos, medidas, canteiros, pipas, carteira e mais utensilios que serão vendidos em lotes á vontade dos compradores para serem retirados.

Sabbado, 3 de janeiro de 1903
A'S 11 HORAS
Na rua Imperial n. 299 A

O agente Gusmão autorizado pelo proprietario da referida mercearia fará leilão da mesma ao correr do martello.

GRANDE LEILÃO

De importantes moveis, crystaes, electroplate, piano fino, 1 forro completo de tapete avelludado quasi novo, para toda casa, lustres de crystal e diversas bemfeitorias, quadros a oleo, espelho finos etc.

Quinta-feira, 8 de janeiro de 1903
Na casa á rua Fernandes Vieira n. 32

O agente Gusmão, autorizado por uma familia que retira-se para fóra do Estado, fará leilão de todos os moveis existentes na referida casa, cuja discripção sahirá nos jornaes de 3 de janeiro proximo.

LEILÃO DE PREDIO

CONSTANDO:

De uma casa n. 25 á rua da Soledade, freguezia da Bôa-Vista, com bôas e bastantes accomodações e grande terreno arborisado, pertencente ao espolio de Narcizo José Monteiro.

Sexta-feira, 9 do corrente
A's 11 horas
Na rua Marquez de Olinda n. 14, agencias de leilões

O agente Gusmão autorisado por mandado do exm. sr. dr. procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, fará leilão da referida casa.

ANNUNCIOS MARITIMOS

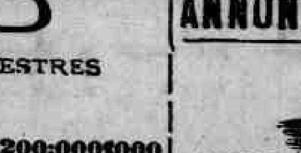

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO

O paquete **RIO FORMOSO**, (commandante Guennes Wanderley), segue nestes dias directo ao **Rio de Janeiro.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 11

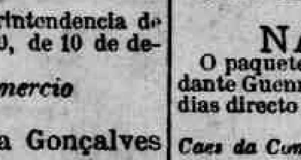

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **ESPIRITO SANTO**, 1.º tenente Pacheco Junior, é esperado dos portos do sul no dia 2 de Janeiro.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **CREFELD**, é esperado da Europa até o dia 5 de Janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

O paquete **DRESDEN**, é esperado do sul até o dia 9 de Janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Funchal, Lisboa, Antuerpia e Bremen.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
N. 4—CAES DO RAMOS—N. 4

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **PRINZ EITEL FRIEDRICH**, é esperado da Europa até o dia 7 de Janeiro de 1903 e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **COLERIDGE**, é esperado de New-York no dia 5 de Janeiro, seguindo depois de demora necessaria para **Bahia e Rio de Janeiro.**

Paquete inglez **TENNYSON**, é esperado do sul no dia 7 de Janeiro seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)
3—RUA DO BOM-JESUS N.—3

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

ORAVIA

E' esperado do sul no dia 3 de Janeiro de 1903 e seguirá depois da demora o costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**

A Pacific Steam Navigation Comnpay de accordo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

EDITAES

EDITAL

O doutor Francisco Xavier de Lima Borges, juiz de direito e do commercio do municipio de Itambé, na forma da Lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este escreve o processo de fallencia da firma Antonio & Ponce, por parte do syndico provisorio me foi dirigida e apresentada a petição do teôr seguinte: « Illustrissimo senhor doutor juiz de direito de Itambé. Januario Felisola, syndico provisorio da fallencia de Antonio & Ponce, a qual se processa por este juizo tem se visto em grandes aliás insuperaveis difficuldades para elaborar o balanço, o inventario, a avaliação do activo, o exame dos livros e relatorio das causas da fallencia, não só porque os embaraços affectam ao processo da fallencia pelo socio da firma fallida Antonio Sposito tem distrahido d'aquelles trabalhos a attenção e actividade do supplicante como ainda porque elles demandam na especie muito esforço em vista de não possuir a firma fallida uma escripturação regular d'onde se possa colher dados promptos e seguros.

Nessas condições, a reunião dos credores, como preceitua o art. 50 e seus §§ da lei n. 859 de 16 de agosto do corrente anno, o supplicante autorizado por quasi todos os credores, conforme se vê do documento junto, vem requerer a v. s. que se digne de adiar por um prazo razoavel a reunião que se acha marcada para 24 do corrente, conforme permitte o art. 126 da citada Lei.—Pede deferimento. Itambé, 23 de dezembro de 1902.—*Januario Felisola.* Estava sellada com duas estampilhas no valor de duzentos réis cada uma, devidamente inutilizada (despachos): Venha nos autos, para os fins devidos. Itambé, 23 de dezembro de 1902. —*Lima Borges*; Em vista dos motivos allegados na petição retro pelo syndico e autorização dos credores em sua maioria como se vê dos autos, concedo o adiamento pedido, sendo novamente convocado os credores, e feitas as intimações necessarias de accôrdo com o despacho de folhas 247 e seguintes, e segundo preceitua o art. 47 da Lei das fallencias uma vez que dito adiamento é permittido pelo art. 126 da citada lei. O escrivão designe, pois, dia e hora na sala das audiencias para terem logar as diligencias recommendadas por lei. Itambé, 23 de dezembro de 1902.—*Lima Borges.* Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida da firma supra declarada para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no edificio em que funcciona o Concelho Municipal no dia 3 de janeiro de 1903, ás doze horas afim de verificarem os creditos e, approvados estes, assistirem á apresentação do balanço, inventario de bens e exame dos livros pelo syndicos e membros da commissão fiscal, ouvirem a leitura do relatorio, deliberarem sobre os ultimos termos da fallencia, acceitarem ou recusarem propostas de concordatas que por acaso lhes façam os fallidos, podendo os mencionados se habilitarem a tomar parte na reunião, na forma dos arts. 47 e 49 da Lei n. 859 de 16 de agosto de 1902, devendo a convocação de credores ausentes do municipio e que ainda não tenham procuradores constituidos nos autos ser feita, tambem pela fórma do § 20 do art. 47 da citada Lei. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mando passar o presente e outro de igual teôr, que será affixado no logar do costume e publicado por tres vezes no jornal official deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Itambé, aos 24 de dezembro de 1902. Pagará afinal o emolumento devido pela assignatura do presente. Eu João Barbosa de Souza, escrivão do commercio escrevi (assignado) *Francisco Xavier de Lima Borges.*

Nada mais se continha no presente edital aqui bem e fielmente copiado, dou fé.

Itambé, 24 de dezembro de 1902. O escrivão do commercio.—*João Barbosa de Souza.*

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE
Cobrança sem multa

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo de oito dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre, o imposto de classe n. 38—Typographias e lythographias—relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio, de accordo com a distribuição já publicada.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de dezembro de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra: CLASSE N. 38—*Typographias e lythographias*

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que Alfredo Gaston requereu a construcção de um estabulo para vaccas, no terreno sito á travessa do Muniz n. 7, na freguezia de S. José.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, capitulo IV, titulo 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente póde representar ao dr. prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 30 de dezembro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abrêu e Lima juiz substituto parcial do commercio n'este municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo sido decretada a fallencia do negociante Manoel de Senna, affixou-se na porta do estabelecimento do fallido e na porta da casa dos auditorios d'esta capital, um resumo da respectiva sentença, conforme determina o art. 15 da lei n. 859 de 16 de agosto do corrente anno, como se verifica das certidões do theor seguinte:

Certidão. Certifico que hoje a uma hora da tarde affixei um resumo da sentença declaratoria da fallencia do negociante Manoel de Senna, na porta do estabelecimento do mesmo, á rua da União, numero cincoenta e quatro, sendo a dita affixação feita dentro do prazo das duas horas da lei. O referido é verdade. Recife, 29 de dezembro de 1902. O escrivão Gustavo Alberto de Britto, Certidão. Certifico que hoje á uma hora da tarde affixei um resumo da sentença declaratoria de fallencia do negociante Manoel de Senna, á porta da casa das audiencias do juizo do commercio, que me foi entregue pelo escrivão do feito; sendo a dita affixação feita dentro do prazo das duas horas da lei. O referido é verdade. Recife, 29 de dezembro de 1902. O porteiro dos auditorios, Rufino Bezerra Carlos Lima.

E mais se não continha em ditas certidões. E para constar passou-se o presente edital e mais dois para serem publicados pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 29 de dezembro de 1902. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.

José Pedro de Abrêu e Lima.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abrêu e Lima, juiz substituto parcial do commercio neste municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que a seu requerimento, acha-se aberta a fallencia do negociante Manoel de Senna pela sentença do theor seguinte: Sentença—Attendendo a petição de folhas 2, comprovada pela declaração de folhas 21 a 22, declaro aberta a fallencia do negociante Manoel de Senna, estabelecido com mercearia a rua da União n. 54, a contar do dia 21 de janeiro do corrente anno. Nomeio syndico provisorio desta fallencia Emilio Amstém, o qual deverá ser intimado para immediatamente tomar conta da massa.

Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se affixem dentro de duas horas, editaes com o resumo da mesma ás portas do juizo e da casa de negocio do fallido, lavrando-se certidões para ser juntas aos autos e publicadas pela imprensa.

Façam-se as necessarias communicações para os fins dos artigos 19 e 20 da lei numero 859 de 16 de agosto do corrente anno.

Custas-ex causa. Recife, 27 de dezembro de 1902. José Maria da Rocha Carvalho. Dita sentença foi mandada cumprir pelo despacho seguinte: Cumpra-se. Recife, 29 de dezembro de 1902. Abrêu e Lima.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com outros de igual theor para serem publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes, devendo os credores da massa apresentarem ao syndico nomeado ou a quem o substituir, os seus titulos, dentro do prazo de 10 dias, conforme determina o artigo 42 da lei n. 859 de 16 de agosto do corrente anno, devendo o respectivo syndico passar recibo quando lhe fôr exigido.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 29 de dezembro de 1902.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi.

José Pedro de Abrêu e Lima.

EDITAL

Manoel Eladio Pereira do Lago, segundo tabellião do publico judicial e notas, escrivão de protestos no municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que por parte do cidadão Valdevino Gomes de Oliveira, me foi apresentada para ser protestada uma lettra de um conto de réis, aceita por Pedro Raphael e Manoel Gaudencio de Queiroz, morador no logar S. João, Estado da Parahyba do Norte, por não ser paga no vencimento; pelo que intimo aos mencionados Pedro Raphael e Manoel Gaudencio C. de Queiroz do protesto feito na mencionada lettra.

E para que chegue ao conhecimento dos mesmos passei o presente que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, aos 19 de dezembro de 1902.

Em testemunho de verdade M. E. P. L., escrivão publico.

Manoel Eladio Pereira do Lago.

EDITAL DE PRAÇA

O doutor Adolpho Nunes Lins, juiz de direito interino do municipio do Bonito, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital com vinte dias de prazo virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios hade trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer no dia dezeseis de fevereiro do anno proximo vindouro, as onze horas da manhã, a porta da casa das audiencias deste juizo o engenho « Barra Nova » sito neste municipio, com todas as terras, edificações, machinismos e utensilios, penhorado aos herdeiros de Francisco Benicio das Chagas para pagamento da execução que lhes move o Banco de Credito Real de Pernambuco, o qual engenho é movido a agua, demarcando com as propriedades « Açuceninha, Açucena, Maravilha e Bella Aurora » e com o engenho «Conceição», e vae a praça pela avaliação de trinta contos de reis, valor estipulado na escriptura de hypotheca a que está sujeito o dito engenho.

E quem no mesmo engenho quizer lançar compareça neste juizo em o dia acima declarado.

E para constar se passou o presente e mais dois de igual theor que o porteiro dos auditorios publicará e affixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade do Bonito aos dezeseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e dois.

Eu, Joaquim Roberto Pereira, escrivão, o escrevi.—Adolpho Nunes Lins.

E' o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado do original ao qual me reporto.

Eu, Joaquim Roberto Pereira, escrivão, o escrevi.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal do Recife em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, em virtude ao artigo 1.º do decreto n. 3332 de 14 de agosto de 1887, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para o concurso do officio de escrivão dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal do Recife, creado por força da lei provincial n. 315 de 26 de abril de 1854, vago pelo fallecimento do serventuario effectivo, general Luiz Augusto Coêlho Cintra.

Os pretendentes á serventia vitalicia do mesmo officio devem apresentar-se devidamente habilitados, dentro do referido prazo e na forma do decreto de 28 de abril de 1885; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de dezembro de 1902.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão o subscrevi

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS

O cidadão doutor José Guilherme de Souza Caldas, juiz municipal nesta villa de Araruna, da comarca de Bananeiras, do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.:

Faço saber que por parte do cidadão João Horacio Fernandes Bezerra, me foi feita uma petição pela qual me pediu, mandasse passar editaes de citação com o prazo de noventa dias, para as intimações dos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther, Judith, moradoras na capital do Estado de Pernambuco, e herdeiros de Justiniano José Fernandes, ausentes em lugar não sabido, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo depois de feitas todas as citações, afim de se louvarem com o supplicante um agrimensor e arbitradores, que procedam a demarcação e divisão do sitio *Serra Verde*, se abonarem as necessarias despezas, sob pena de revelia, ficando, outro sim, desde logo citados, para todos os mais termos da causa e final sentença e execução. E como assim me pedisse mandei passar o presente com o prazo de noventa dias, pelo qual cito, chamo e requeiro aos ditos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther e Judith e herdeiros ausentes de Justiniano José Fernandes, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findo o ultimo prazo das intimações para o fim acima exposto.

As audiencias deste juizo tem lugar todas as quintas-feiras no edificio do Concelho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será affixado no lugar do costume, nesta villa, e mais dous que serão remettidos aos cidadãos juizes municipaes das capitaes deste Estado e do Estado de Pernambuco, para serem publicados nas imprensas officiaes ou em outros jornaes de circulação.

Dado e passada nesta villa de Araruna, aos 18 dias do mez de outubro de 1902.

Eu, Manoel da Silveira Borges Lima, escrivão o escrevi.

José Guilherme de Souza Caldas.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que acha-se designado o dia 3 de janeiro proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias, para ter logar a reunião de credores da massa fallida de Silva Cordeiro & C., afim de serem verificados os respectivos creditos e proceder-se ás formalidades legaes como sejam: a apresentação do balanço, inventario, avaliação do activo, exame de livros e leitura do relatorio do syndico sobre as causas da fallencia e bem assim deliberar-se sobre a concordata se for apresentada na devida forma ou formar-se contracto de união, tudo na forma da lei.

Convoco, pois, para tal fim, a todos os credores da massa fallida de Silva Cordeiro & C.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos interessados, passou-se o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mez de dezembro de 1902.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi.

José Pedra de Abreu Lima.

EDITAL

Gymnasio Pernambucano

De ordem do dr. commissario federal de exames preparatorios, e autorização do exm. governador do Estado, declaram-se abertas, neste estabelecimento, a contar do dia 2 a 15 do corrente mez, as inscripções para exames parcellados.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr commissario.

Os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, com attestado de identidade de pessôa, passado por seu pai ou tutor ou pessôa conhecida, sellados com cinco mil e quinhentos réis de estampilhas federaes e cinco mil réis estaduaes; declarando-se em cada um a materia, em que pretende inscrever-se e o curso a que se destina.

Encerrada a inscripção, a ella ninguem será mais admittido, sob qualquer pretexto que seja.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 31 de dezembro de 1902.

O secretario.
Vitalino Cordeiro Lins.

EDITAL

O dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado subdito hespanhol Antonio da Cruz Pires, são chamados os herdeiros successores do dito finado para se habilitarem, na fórma da lei, e bem assim os credores do dito espolio, para requererem o que fôr a bem de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 31 de dezembro de 1902.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão, o escrevi.

Recife, 31 de dezembro de 1902.

Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti.

EDITAL

1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA INDUSTRIA

Scientifica-se aos proprietarios das casas n. 10 á rua de Antonio Henrique, Recolhimento da Conceição de Olinda, e 51 á rua de Santa Cecilia, Manoel Fernandes Velloso, que tendo cessado os motivos pelos quaes gosavam os mesmos predios de isenção de annuidades da Companhia Draynage, ficam obrigados ao pagamento respectivo o 1.º a contar de janeiro do corrente anno em diante e o 2.º de julho ultimo tambem em diante.

Recife, 31 de dezembro de 1902.

J. Saboya.
DIRECTOR INTERINO.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, e na conformidade do preceituado no art. 1.º das disposições geraes do regulamento expedido pela prefeitura em 17 de janeiro do corrente anno, faço publico aos interessados, inclusive as companhias de seguros estabelecidas nesta capital, que no dia 2 de janeiro de 1903, as 11 horas da manhã terão começo as vistorias na caldeira e motor usados na fabrica de cigarros Mercieiros, á rua Viveiro do Muniz n. 12 dos srs. Almeida & Santos, devendo os proprietarios do dito estabelecimento pagar adiantadamente a importancia das respectivas vistorias na conformidade do art. 2.º das citadas disposições.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 29 de dezembro de 1902.

O secretario.
Lauro Castello Branco.

EDITAL

De ordem do sr. dr. prefeito deste municipio faz-se publico que até o dia 31 de dezembro do corrente anno, serão recebidos, á bocca do cofre, os respectivos impostos, sem multa; findo esse praso que será improrogavel, serão as contas remettidas immediatamente para juizo afim de serem cobradas judicialmente.

Directoria de Rendas e contabilidade municipaes do Recife, em 2 de dezembro de 1902.

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

COMMERCIO

DIA 31

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 11 3/4 sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio o Banco do Recife elevou sua taxa a 11 25/32 mantendo os outros bancos a taxa de abertura que foi conservada até ao fechar.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 11 27/32.

BOLSA
Cotação official

Não houve cotação.

Eduardo Dubeux.
Presidente.
Augusto P. de Lemos.
Secretario.

MERCADO DE GENEROS
Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$200	a	5$700
Brancos	4$000	a	5$000
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$100	a	2$200
Brutos seccos	2$100	a	2$200
Brutos mellados novo	1$800	a	1$900
Retames	1$500	a	1$700

Aguardente, 480 cota-se para o agricultor a canada.

Alcool, de 38 gráos cota-se para o agricultor a 900 e a canada de 40 gráos 950 reis.

Algodão

Não constou transacções, 10$500 para sertão nominal, mercado menos firme devido a baixa em Liverpool.

Caroços de algodão cota-se os 15 kilos		a	$940
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Borracha, o kilo de	1$500	a	2$500
Mamona, os 15 kilos			1$700
Feijão mulatinho, Cota-se novo o sacco com 60 k.	9$000	a	8$000
Milho. Cota se o kilo		a	$070
Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42 k.			3$400

Couros

Pelles de cabra, a 250$000 conforme o pezo nominal o cento.
Pelles de Carneiro, 120$000 nominal o cento
Couros espichados 1$100 nominal o kilo.
Couros salgados seccos, 1$100 nominal o kilo.
Couros verdes, a $600 o kilo nominal o kilo.

EXPORTAÇÃO
DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1902
Para o exterior

No paquete allemão *Beta*, para New-York carregaram;
Henry Forster & C., 10809 saccos com.... 807057 kilos de assucar mascavado.
No paquete inglez *Eastern Prince*, para os Estados Unidos carregaram:
Julius von Sohsten, 80 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.
João J. de Mello & C., 500 saccos com 37500 kilos de assucar mascavado.
Candido F. Cascão, 513 saccos com 38475 kilos de assucar mascavado.
Para New-York carregaram:
Iona & Krause, 9 fardos com 19347 kilos de pelles com cabellos.

Para o Interior

No paquete nacional *Jacuhype*, para Penedo carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 210 caixas com 4620 kilos de sabão.
Para Aracajú carregaram:
Antonio Cruz & C., 76 barris com 3880 litros de vinho de canna, 20 barris com 800 litros de vinagre, 10 caixas com 80 litros de cognac e 3 caixas com 60 litros de vermouth
Fonseca Irmãos & C., 250 caixas com 5500 kilos de sabão.
F. A. Cardoso & C., 2 ancoras com 84 litros de alcool.
Carlos A. Alves, 1 caixa com calçados.
Para a Bahia carregaram:
Louise Paille, 14 toneis com 8260 litros de alcool.
E. M. de Barros, 25 barris com 1600 litros de vinho de canna.
F. A. Cardoso & C., 10 barris e 20 ancoras com 1640 litros de vinho de canna.
Para Canindé carregaram:
F. A. Cardoso & C., 10 ancoras com 500 litros de vinho de fructas.
No paquete nacional *Esperito Santo* para Manaos carregaram:
Ferreira Rodrigues & C., 5 caixas com 125 kilos de doce e 20 barris com 1700 litros de aguardente.
No paquete nacional *Rio Formoso*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Manoel Caetano, 132 saccos com 13200 cocos.
Alfredo Borges, 1000 saccos com 60000 kilos de milho, 264 saccos com 15840 kilos de assucar branco e 200 saccos com 15376 kilos de algodão em rama.
No paquete nacional *Itanema*, para o Rio de Janeiro carregaram;
Medeiros & C., 26 pipas com 13140 litros de aguardente.
Joaquim L. de Barros, 176 saccos com.... 17600 cocos
Para o Rio Grande do Sul carregou:
A. Jovino da Fonseca, 250 saccos com.... 18750 kilos de assucar branco.
Para Pelotas carregaram:
A. Jovino da Fonseca, 153 saccos com.... 11474 kilos de assucar branco
Pinto Alves & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.
Para Porto Alegre carregou:
Joaquim L. de Barros, 20 saccos com 2000 cocos
Pinto Alves & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.
No hiate *Euclydes*, para Natal carregaram:
Santos Araujo & C., 240 caixas com 5520 kilos de sabão.
Para Macau carregaram:
Santos Araujo & C., 200 caixas com 4600 kilos de sabão.
Para Mossoró carregaram:
Santos Araujo & C., 100 caixas com 2300 kilos de sabão.
Na barcaça *Martha*, para Mamanguape carregaram:
Pereira Carneiro & C., 20 pacotes com saccos de estopa.
F. A. Cardoso & C., 5 caixas com 47 litros de gazosa.
Na barcaça *Britania*, para Penedo carregaram:
Pernambuco P. Factory, 11 barris e 16 638 kilos de polvora.
Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA
Mez de dezembro

Rendimento do dia 30	1.337.662$402
Idem do dia 31	41.085$112
	1.378.747$514

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 30	499.839 455
Dia 31:	
Diversos impostos	8.819$112
Exportação	4.231$785
	512.890$352

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento do dia 30	6.482$886
Idem do dia 31	386$245
	6.869$131

CAIXA ECONOMICA

Dia 31:	
Entrada de depositos	39.29[illegible]
Sahida idem, idem	3.718 030
Saldo recolhido á delegacia fiscal	35.57[illegible]$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimentos do dia 29	28.823 733
Idem do dia 30	1.48[illegible]$467
	30.310$200

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
No dia 31 de Dezembro

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	500
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$200
Farinha, cuia, de	500	a	360
Milho, idem, de	400	a	360
Feijão, idem, de	1$000	a	900

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Janeiro

Belém, do sul hoje.
Magdalena, da Europa hoje.
Espirito Santo, do sul amanhã.
Brazil, do norte a 3.
Oravia, do sul a 3.
Santa Fé, da Europa a 4.
Crefeld, da Europa a 5.
Iris, do sul a 5.
Coleridge, de New-York a 5.
Tennyson, do sul a 7.
Prinz Eitel Friedrich, da Europa a 7
Brazil, da Europa a 8.
Dresden, do sul a 9.
S. Salvador, do sul a 11.
Thames, do sul a 12.
Danube, da Europa a 14.
Manáos, do norte a 15
Byron, de New-York a 18.
Chile, do sul a 18
Alagoas, do sul a 19.
Cordillere, do sul a 20.
Clyde, da Europa a 29.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Janeiro

Buenos Ayres e esc. *Magdalena*, hoje ás 12 horas.
Manáos e esc. *Espirito Santo*, a 2 ás 4 horas
Rio de Janeiro e esc. *Brazil*, a 3 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 3 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *S. Fé*, a 5 ás 4 horas
Manáos e esc. *Iris*, a 5 ás 4 horas.
Rio e esc. *Coleridge*, a 5 ás 12 horas.
New-York e esc. *Tennyson*, a 7 ás 12 horas
Santos e esc. *Prinz E Friedrick*, a 8 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Brazil*, a 8 ás 12 horas.
Manáos e esc. *S. Salvador*, a 11 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Thames*, a 12 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Danube*, a 14 ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Manáos*, a 15 ás 4 horas
Rio e esc. *Byron*, a 18 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Chile*, a 18 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Alagoas*, a 19 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Clyde*, a 29 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 20 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Paquete nacional *Paraná*, varios generos.
Paquete nacional *Itanema*, varios generos.
Paquete nacional *Rio Formoso*, varios generos.
Paquete nacional *Camocim*, varios generos
Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos
Paquete inglez *Explorer*, varios generos.
Paquete inglez *Norseman*, fio telegraphico
Paquete allemão *Beta*, varios generos
Patacho nacional *Rival*, varios generos
Patacho nacional *Maggiore Tosselly*, xarque
Palhabote nacional *Regente*, varios generos
Lugar nacional *Tamborim*, carvão.
Lugar americano *James A. Jordão*, varios generos.
Lugar russo *Equator*, varios generos.
Lugar inglez *Louisa*, varios generos.
Barca brazileira *Natante*, em lastro.
Escuna nacional *D. Maria*, xarque.
Barca norueguense *Sophie Helene*, varios generos.

MUTILADO
ILEGÍVEL